

Índice

Dados da Empresa

Composição do Capital	1
-----------------------	---

DFs Individuais

Balanço Patrimonial Ativo	2
Balanço Patrimonial Passivo	3
Demonstração do Resultado	4
Demonstração do Resultado Abrangente	6
Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Indireto)	7

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

DMPL - 01/01/2026 à 30/06/2026	8
DMPL - 01/01/2025 à 30/06/2025	9
Demonstração de Valor Adicionado	10
Comentário do Desempenho	11
Notas Explicativas	21

Pareceres e Declarações

Relatório da Revisão Especial - Com Ressalva	69
Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras	72
Declaração dos Diretores sobre o Relatório do Auditor Independente	73

Dados da Empresa / Composição do Capital

Número de Ações (Mil)	Trimestre Atual 30/06/2026
Do Capital Integralizado	
Ordinárias	79.676
Preferenciais	0
Total	79.676
Em Tesouraria	
Ordinárias	0
Preferenciais	0
Total	0
#Error	
#Error	

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Ativo**(Reais Mil)**

Justificativa: Conforme o Item 35, do Pronunciamento Técnico CPC para Entidades em Liquidação, aprovado pela Resolução CVM nº 28, de 16 de abril de 2021, as demonstrações exigidas para as entidades em liquidação são: Demonstração dos Ativos Líquidos, Demonstração das Mutações dos Ativos Líquidos, Demonstração dos Fluxos de Caixa e, nos casos de falência e em outros quando necessária, a Demonstração da Moeda de Liquidação complementadas pelas Notas Explicativas. Todas estas demonstrações, haja visto os quadros padronizados do sistema ITR Online não terem a estrutura prevista no referido Pronunciamento, foram inseridas nas respectivas Notas Explicativas.

Além disto, não há a elaboração de peças contábeis consolidadas, embasadas no fato de serem as participações societárias reconhecidas com base no item 22 do referido Pronunciamento Técnico CPC para Entidades em Liquidação, ou seja, as entidades em liquidação devem elaborar suas demonstrações contábeis no pressuposto da não continuidade operacional.

Por essa razão, os ativos devem ser mensurados seguindo a seguinte ordem de critérios:

(a) valor de liquidação;

(b) valor justo líquido das despesas de venda, até que uma mensuração do valor de liquidação se torne disponível (as métricas de valor justo devem ser aquelas constantes no Pronunciamento Técnico CPC 46 – Mensuração do Valor Justo); e

(c) custo histórico, considerando-se eventuais perdas por recuperabilidade, deduzido de despesas estimadas para realização, em situações excepcionais, enquanto as alternativas anteriores não estiverem disponíveis.

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 30/06/2026	Exercício Anterior 31/12/2025
1	Ativo Total	0	749.830
1.01	Ativo Circulante	0	260.819
1.01.01	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	105
1.01.02	Aplicações Financeiras	0	217.991
1.01.03	Contas a Receber	0	32.819
1.01.03.01	Clientes	0	1.486
1.01.03.02	Outras Contas a Receber	0	31.333
1.01.03.02.02	Devedores Diversos	0	31.333
1.01.06	Tributos a Recuperar	0	9.904
1.01.06.01	Tributos Correntes a Recuperar	0	9.904
1.02	Ativo Não Circulante	0	489.011
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	326.672
1.02.01.04	Contas a Receber	0	99.659
1.02.01.04.02	Outras Contas a Receber	0	99.659
1.02.01.07	Tributos Diferidos	0	7.759
1.02.01.10	Outros Ativos Não Circulantes	0	219.254
1.02.01.10.01	Ativos Não-Correntes a Venda	0	219.254
1.02.02	Investimentos	0	148.500
1.02.02.01	Participações Societárias	0	148.500
1.02.02.01.02	Participações em Controladas	0	148.500
1.02.03	Imobilizado	0	13.374
1.02.03.01	Imobilizado em Operação	0	13.374
1.02.04	Intangível	0	465

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Passivo**(Reais Mil)**

Justificativa: Conforme o Item 35, do Pronunciamento Técnico CPC para Entidades em Liquidação, aprovado pela Resolução CVM nº 28, de 16 de abril de 2021, as demonstrações exigidas para as entidades em liquidação são: Demonstração dos Ativos Líquidos, Demonstração das Mutações dos Ativos Líquidos, Demonstração dos Fluxos de Caixa e, nos casos de falência e em outros quando necessária, a Demonstração da Moeda de Liquidação complementadas pelas Notas Explicativas. Todas estas demonstrações, haja visto os quadros padronizados do sistema ITR Online não terem a estrutura prevista no referido Pronunciamento, foram inseridas nas respectivas Notas Explicativas.

Além disto, não há a elaboração de peças contábeis consolidadas, embasadas no fato de serem as participações societárias reconhecidas com base no item 22 do referido Pronunciamento Técnico CPC para Entidades em Liquidação, ou seja, as entidades em liquidação devem elaborar suas demonstrações contábeis no pressuposto da não continuidade operacional.

Por essa razão, os ativos devem ser mensurados seguindo a seguinte ordem de critérios:

(a) valor de liquidação;

(b) valor justo líquido das despesas de venda, até que uma mensuração do valor de liquidação se torne disponível (as métricas de valor justo devem ser aquelas constantes no Pronunciamento Técnico CPC 46 – Mensuração do Valor Justo); e

(c) custo histórico, considerando-se eventuais perdas por recuperabilidade, deduzido de despesas estimadas para realização, em situações excepcionais, enquanto as alternativas anteriores não estiverem disponíveis.

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 30/06/2026	Exercício Anterior 31/12/2025
2	Passivo Total	0	749.830
2.01	Passivo Circulante	0	157.439
2.01.01	Obrigações Sociais e Trabalhistas	0	2.893
2.01.01.01	Obrigações Sociais	0	266
2.01.01.01.02	Encargos Sociais	0	266
2.01.01.02	Obrigações Trabalhistas	0	2.627
2.01.02	Fornecedores	0	137
2.01.02.01	Fornecedores Nacionais	0	137
2.01.03	Obrigações Fiscais	0	1.266
2.01.03.01	Obrigações Fiscais Federais	0	1.266
2.01.03.01.01	Imposto de Renda e Contribuição Social a Pagar	0	1.266
2.01.04	Empréstimos e Financiamentos	0	137
2.01.05	Outras Obrigações	0	123.771
2.01.05.02	Outros	0	123.771
2.01.05.02.01	Dividendos e JCP a Pagar	0	120.813
2.01.05.02.04	Outros Credores	0	2.958
2.01.06	Provisões	0	29.235
2.01.06.02	Outras Provisões	0	29.235
2.01.06.02.05	Gastos de Liquidação	0	29.235
2.02	Passivo Não Circulante	0	1.878
2.02.03	Tributos Diferidos	0	108
2.02.04	Provisões	0	1.770
2.02.04.02	Outras Provisões	0	1.770
2.03	Patrimônio Líquido	0	590.513
2.03.01	Capital Social Realizado	0	602.351
2.03.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	0	-11.838

DFs Individuais / Demonstração do Resultado**(Reais Mil)**

Justificativa: Conforme o Item 35, do Pronunciamento Técnico CPC para Entidades em Liquidação, aprovado pela Resolução CVM nº 28, de 16 de abril de 2021, as demonstrações exigidas para as entidades em liquidação são: Demonstração dos Ativos Líquidos, Demonstração das Mutações dos Ativos Líquidos, Demonstração dos Fluxos de Caixa e, nos casos de falência e em outros quando necessária, a Demonstração da Moeda de Liquidação complementadas pelas Notas Explicativas. Todas estas demonstrações, haja visto os quadros padronizados do sistema ITR Online não terem a estrutura prevista no referido Pronunciamento, foram inseridas nas respectivas Notas Explicativas.

Além disto, não há a elaboração de peças contábeis consolidadas, embasadas no fato de serem as participações societárias reconhecidas com base no item 22 do referido Pronunciamento Técnico CPC para Entidades em Liquidação, ou seja, as entidades em liquidação devem elaborar suas demonstrações contábeis no pressuposto da não continuidade operacional. Por essa razão, os ativos devem ser mensurados seguindo a seguinte ordem de critérios:

(a) valor de liquidação;

(b) valor justo líquido das despesas de venda, até que uma mensuração do valor de liquidação se torne disponível (as métricas de valor justo devem ser aquelas constantes no Pronunciamento Técnico CPC 46 – Mensuração do Valor Justo); e

(c) custo histórico, considerando-se eventuais perdas por recuperabilidade, deduzido de despesas estimadas para realização, em situações excepcionais, enquanto as alternativas anteriores não estiverem disponíveis.

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 01/04/2026 à 30/06/2026	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2026 à 30/06/2026	Igual Trimestre do Exercício Anterior 01/04/2025 à 30/06/2025	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2025 à 30/06/2025
3.01	Receita de Venda de Bens e/ou Serviços	0	0	4.816	9.630
3.02	Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	0	0	-1.914	-3.581
3.03	Resultado Bruto	0	0	2.902	6.049
3.04	Despesas/Receitas Operacionais	0	0	1.371	-14.884
3.04.02	Despesas Gerais e Administrativas	0	0	-7.828	-17.076
3.04.04	Outras Receitas Operacionais	0	0	4	0
3.04.05	Outras Despesas Operacionais	0	0	0	-16.279
3.04.06	Resultado de Equivalência Patrimonial	0	0	9.195	18.471
3.05	Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	0	0	4.273	-8.835
3.06	Resultado Financeiro	0	0	12.009	38.227
3.06.01	Receitas Financeiras	0	0	12.041	38.282
3.06.02	Despesas Financeiras	0	0	-32	-55
3.07	Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	0	0	16.282	29.392
3.08	Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro	0	0	-1.737	-8.486
3.08.02	Diferido	0	0	-1.737	-8.486
3.09	Resultado Líquido das Operações Continuadas	0	0	14.545	20.906

DFs Individuais / Demonstração do Resultado

(Reais Mil)

Justificativa: Conforme o Item 35, do Pronunciamento Técnico CPC para Entidades em Liquidação, aprovado pela Resolução CVM nº 28, de 16 de abril de 2021, as demonstrações exigidas para as entidades em liquidação são: Demonstração dos Ativos Líquidos, Demonstração das Mutações dos Ativos Líquidos, Demonstração dos Fluxos de Caixa e, nos casos de falência e em outros quando necessária, a Demonstração da Moeda de Liquidação complementadas pelas Notas Explicativas. Todas estas demonstrações, haja visto os quadros padronizados do sistema ITR Online não terem a estrutura prevista no referido Pronunciamento, foram inseridas nas respectivas Notas Explicativas.

Além disto, não há a elaboração de peças contábeis consolidadas, embasadas no fato de serem as participações societárias reconhecidas com base no item 22 do referido Pronunciamento Técnico CPC para Entidades em Liquidação, ou seja, as entidades em liquidação devem elaborar suas demonstrações contábeis no pressuposto da não continuidade operacional. Por essa razão, os ativos devem ser mensurados seguindo a seguinte ordem de critérios:

- (a) valor de liquidação;
- (b) valor justo líquido das despesas de venda, até que uma mensuração do valor de liquidação se torne disponível (as métricas de valor justo devem ser aquelas constantes no Pronunciamento Técnico CPC 46 – Mensuração do Valor Justo); e
- (c) custo histórico, considerando-se eventuais perdas por recuperabilidade, deduzido de despesas estimadas para realização, em situações excepcionais, enquanto as alternativas anteriores não estiverem disponíveis.

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 01/04/2026 à 30/06/2026	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2026 à 30/06/2026	Igual Trimestre do Exercício Anterior 01/04/2025 à 30/06/2025	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2025 à 30/06/2025
3.11	Lucro/Prejuízo do Período	0	0	14.545	20.906
3.99	Lucro por Ação - (Reais / Ação)				
3.99.01	Lucro Básico por Ação				
3.99.01.01	ON	0	0	0,18	0,26
3.99.02	Lucro Diluído por Ação				
3.99.02.01	ON	0	0	0,18	0,26

DFs Individuais / Demonstração do Resultado Abrangente

(Reais Mil)

Justificativa: Conforme o Item 35, do Pronunciamento Técnico CPC para Entidades em Liquidação, aprovado pela Resolução CVM nº 28, de 16 de abril de 2021, as demonstrações exigidas para as entidades em liquidação são: Demonstração dos Ativos Líquidos, Demonstração das Mutações dos Ativos Líquidos, Demonstração dos Fluxos de Caixa e, nos casos de falência e em outros quando necessária, a Demonstração da Moeda de Liquidação complementadas pelas Notas Explicativas. Todas estas demonstrações, haja visto os quadros padronizados do sistema ITR Online não terem a estrutura prevista no referido Pronunciamento, foram inseridas nas respectivas Notas Explicativas.

Além disto, não há a elaboração de peças contábeis consolidadas, embasadas no fato de serem as participações societárias reconhecidas com base no item 22 do referido Pronunciamento Técnico CPC para Entidades em Liquidação, ou seja, as entidades em liquidação devem elaborar suas demonstrações contábeis no pressuposto da não continuidade operacional. Por essa razão, os ativos devem ser mensurados seguindo a seguinte ordem de critérios:

- (a) valor de liquidação;
- (b) valor justo líquido das despesas de venda, até que uma mensuração do valor de liquidação se torne disponível (as métricas de valor justo devem ser aquelas constantes no Pronunciamento Técnico CPC 46 – Mensuração do Valor Justo); e
- (c) custo histórico, considerando-se eventuais perdas por recuperabilidade, deduzido de despesas estimadas para realização, em situações excepcionais, enquanto as alternativas anteriores não estiverem disponíveis.

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 01/04/2026 à 30/06/2026	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2026 à 30/06/2026	Igual Trimestre do Exercício Anterior 01/04/2025 à 30/06/2025	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2025 à 30/06/2025
4.01	Lucro Líquido do Período	0	0	14.545	20.906
4.03	Resultado Abrangente do Período	0	0	14.545	20.906

DFs Individuais / Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Indireto)

(Reais Mil)

Justificativa: Conforme o Item 35, do Pronunciamento Técnico CPC para Entidades em Liquidação, aprovado pela Resolução CVM nº 28, de 16 de abril de 2021, as demonstrações exigidas para as entidades em liquidação são: Demonstração dos Ativos Líquidos, Demonstração das Mutações dos Ativos Líquidos, Demonstração dos Fluxos de Caixa e, nos casos de falência e em outros quando necessária, a Demonstração da Moeda de Liquidação complementadas pelas Notas Explicativas. Todas estas demonstrações, haja visto os quadros padronizados do sistema ITR Online não terem a estrutura prevista no referido Pronunciamento, foram inseridas nas respectivas Notas Explicativas.

Além disto, não há a elaboração de peças contábeis consolidadas, embasadas no fato de serem as participações societárias reconhecidas com base no item 22 do referido Pronunciamento Técnico CPC para Entidades em Liquidação, ou seja, as entidades em liquidação devem elaborar suas demonstrações contábeis no pressuposto da não continuidade operacional.

Por essa razão, os ativos devem ser mensurados seguindo a seguinte ordem de critérios:

(a) valor de liquidação;

(b) valor justo líquido das despesas de venda, até que uma mensuração do valor de liquidação se torne disponível (as métricas de valor justo devem ser aquelas constantes no Pronunciamento Técnico CPC 46 – Mensuração do Valor Justo); e

(c) custo histórico, considerando-se eventuais perdas por recuperabilidade, deduzido de despesas estimadas para realização, em situações excepcionais, enquanto as alternativas anteriores não estiverem disponíveis.

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual	Acumulado do Exercício
		Exercício 01/01/2026 à 30/06/2026	Anterior 01/01/2025 à 30/06/2025
6.01	Caixa Líquido Atividades Operacionais	0	2.200
6.02	Caixa Líquido Atividades de Investimento	0	33.871
6.03	Caixa Líquido Atividades de Financiamento	0	-287
6.05	Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes	0	35.784
6.05.01	Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes	0	203.811
6.05.02	Saldo Final de Caixa e Equivalentes	0	239.595

DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2026 à 30/06/2026

(Reais Mil)

Justificativa: Conforme o Item 35, do Pronunciamento Técnico CPC para Entidades em Liquidação, aprovado pela Resolução CVM nº 28, de 16 de abril de 2021, as demonstrações exigidas para as entidades em liquidação são: Demonstração dos Ativos Líquidos, Demonstração das Mutações dos Ativos Líquidos, Demonstração dos Fluxos de Caixa e, nos casos de falência e em outros quando necessária, a Demonstração da Moeda de Liquidação complementadas pelas Notas Explicativas. Todas estas demonstrações, haja visto os quadros padronizados do sistema ITR Online não terem a estrutura prevista no referido Pronunciamento, foram inseridas nas respectivas Notas Explicativas.

Além disto, não há a elaboração de peças contábeis consolidadas, embasadas no fato de serem as participações societárias reconhecidas com base no item 22 do referido Pronunciamento Técnico CPC para Entidades em Liquidação, ou seja, as entidades em liquidação devem elaborar suas demonstrações contábeis no pressuposto da não continuidade operacional. Por essa razão, os ativos devem ser mensurados seguindo a seguinte ordem de critérios:

- (a) valor de liquidação;
- (b) valor justo líquido das despesas de venda, até que uma mensuração do valor de liquidação se torne disponível (as métricas de valor justo devem ser aquelas constantes no Pronunciamento Técnico CPC 46 – Mensuração do Valor Justo); e
- (c) custo histórico, considerando-se eventuais perdas por recuperabilidade, deduzido de despesas estimadas para realização, em situações excepcionais, enquanto as alternativas anteriores não estiverem disponíveis.

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido
5.01	Saldos Iniciais	0	0	0	0	0	0
5.02	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	0	0	0	0	0	0
5.04	Transações de Capital com os Sócios	0	0	0	0	0	0
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	0	0	0
5.06	Mutações Internas do Patrimônio Líquido	0	0	0	0	0	0
5.07	Saldos Finais	0	0	0	0	0	0

DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2025 à 30/06/2025

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido
5.01	Saldos Iniciais	602.351	0	181.208	0	0	783.559
5.02	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	602.351	0	181.208	0	0	783.559
5.04	Transações de Capital com os Sócios	0	0	0	0	0	0
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	20.906	0	20.906
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	20.906	0	20.906
5.06	Mutações Internas do Patrimônio Líquido	0	0	0	0	0	0
5.07	Saldos Finais	602.351	0	181.208	20.906	0	804.465

DFs Individuais / Demonstração de Valor Adicionado**(Reais Mil)**

Justificativa: Conforme o Item 35, do Pronunciamento Técnico CPC para Entidades em Liquidação, aprovado pela Resolução CVM nº 28, de 16 de abril de 2021, as demonstrações exigidas para as entidades em liquidação são: Demonstração dos Ativos Líquidos, Demonstração das Mutações dos Ativos Líquidos, Demonstração dos Fluxos de Caixa e, nos casos de falência e em outros quando necessária, a Demonstração da Moeda de Liquidação complementadas pelas Notas Explicativas. Todas estas demonstrações, haja visto os quadros padronizados do sistema ITR Online não terem a estrutura prevista no referido Pronunciamento, foram inseridas nas respectivas Notas Explicativas.

Além disto, não há a elaboração de peças contábeis consolidadas, embasadas no fato de serem as participações societárias reconhecidas com base no item 22 do referido Pronunciamento Técnico CPC para Entidades em Liquidação, ou seja, as entidades em liquidação devem elaborar suas demonstrações contábeis no pressuposto da não continuidade operacional.

Por essa razão, os ativos devem ser mensurados seguindo a seguinte ordem de critérios:

(a) valor de liquidação;

(b) valor justo líquido das despesas de venda, até que uma mensuração do valor de liquidação se torne disponível (as métricas de valor justo devem ser aquelas constantes no Pronunciamento Técnico CPC 46 – Mensuração do Valor Justo); e

(c) custo histórico, considerando-se eventuais perdas por recuperabilidade, deduzido de despesas estimadas para realização, em situações excepcionais, enquanto as alternativas anteriores não estiverem disponíveis.

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual	Acumulado do Exercício
		Exercício 01/01/2026 à 30/06/2026	Anterior 01/01/2025 à 30/06/2025
7.01	Receitas	0	10.872
7.01.01	Vendas de Mercadorias, Produtos e Serviços	0	9.462
7.01.02	Outras Receitas	0	4
7.01.03	Receitas refs. à Construção de Ativos Próprios	0	1.406
7.02	Insumos Adquiridos de Terceiros	0	-22.689
7.02.01	Custos Prods., Mercs. e Servs. Vendidos	0	-569
7.02.02	Materiais, Energia, Servs. de Terceiros e Outros	0	-4.433
7.02.04	Outros	0	-17.687
7.03	Valor Adicionado Bruto	0	-11.817
7.04	Retenções	0	-521
7.04.01	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	-521
7.05	Valor Adicionado Líquido Produzido	0	-12.338
7.06	Vlr Adicionado Recebido em Transferência	0	57.618
7.06.01	Resultado de Equivalência Patrimonial	0	18.471
7.06.02	Receitas Financeiras	0	20.034
7.06.03	Outros	0	19.113
7.07	Valor Adicionado Total a Distribuir	0	45.280
7.08	Distribuição do Valor Adicionado	0	45.280
7.08.01	Pessoal	0	11.266
7.08.01.01	Remuneração Direta	0	9.441
7.08.01.02	Benefícios	0	1.134
7.08.01.03	F.G.T.S.	0	691
7.08.02	Impostos, Taxas e Contribuições	0	12.953
7.08.02.01	Federais	0	12.749
7.08.02.02	Estaduais	0	20
7.08.02.03	Municipais	0	184
7.08.03	Remuneração de Capitais de Terceiros	0	155
7.08.03.01	Juros	0	39
7.08.03.02	Aluguéis	0	100
7.08.03.03	Outras	0	16
7.08.04	Remuneração de Capitais Próprios	0	20.906
7.08.04.03	Lucros Retidos / Prejuízo do Período	0	20.906

Comentário do Desempenho

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INTERMEDIÁRIAS Em Liquidação — 30/06/2026

Companhia CELG de Participações – CELGPAR — Em Liquidação

Comentário do Desempenho

A liquidação redefine a leitura contábil

- A 77ª AGE, de 13/03/2026, aprovou a dissolução e a liquidação voluntária da CELGPAR.
- As informações foram elaboradas conforme o CPC para Entidades em Liquidação, CPC 21 (R1) e IAS 34.
- A apresentação passa a priorizar a Demonstração dos Ativos Líquidos (DAL), a DMAL e os fluxos de caixa.
- A expectativa divulgada pela administração é concluir a extinção da Companhia até fevereiro de 2027.

Comentário do Desempenho

Síntese executiva — 30/06/2026

- A liquidação **reduziu fortemente ativos e passivos**, mantendo elevada liquidez para as obrigações remanescentes.

ATIVOS TOTAIS

R\$ 492,3 mi

▼ 34,4%

PASSIVOS TOTAIS

R\$ 20,8 mi

▼ 87,0%

ATIVOS LÍQUIDOS

R\$ 471,5 mi

▼ 20,2%

CAIXA FINAL

R\$ 250,4 mi

▲ 14,8%

Principal vetor: alienação e transferência de participações societárias.

Comentário do Desempenho

Composição dos ativos líquidos nos dois períodos

A comparação evidencia como a redução dos ativos e a liquidação das obrigações resultaram na diminuição de R\$ 119,045 milhões dos ativos líquidos.

Composição — R\$ milhões	31/12/2025	30/06/2026
Caixa e equivalentes	218.096	250.393
Ativos mantidos para venda	219.254	—
Investimentos	148.500	199.205
Empréstimos concedidos	31.333	—
Demais ativos ¹	132.647	42..658
TOTAL DOS ATIVOS	749.830	492.256
Dividendos a pagar	(120.813)	(0.037)
Gastos estimados da liquidação	(29.235)	(16.431)
Demais passivos ²	(9.269)	(4.320)
TOTAL DOS PASSIVOS	(159.317)	(20.788)
ATIVOS LÍQUIDOS	590.513	471.468

¹ Tributos, contas a receber, imobilizado, intangível e outros ativos.

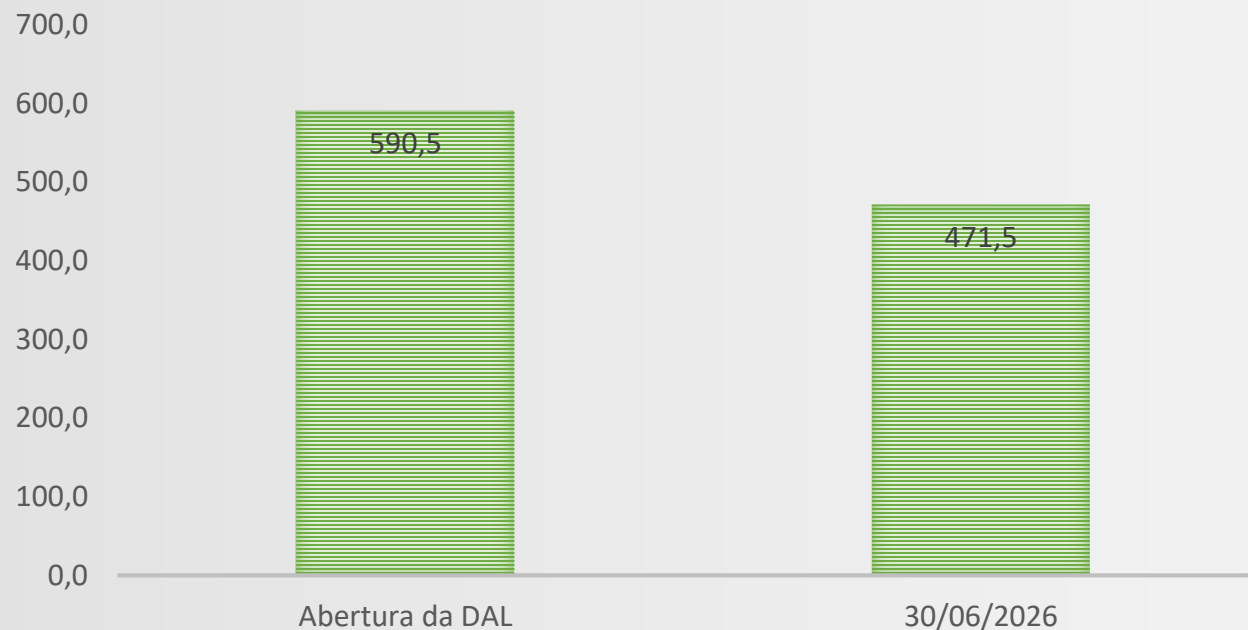
² Demais obrigações e provisões. Valores extraídos da DAL.

Comentário do Desempenho

Ativos líquidos: queda de 20,2%

No primeiro semestre de 2026, os ativos líquidos atribuíveis ao acionista passaram de R\$ 590,5 milhões para R\$ 471,5 milhões.

A variação decorre das operações realizadas no contexto da liquidação, incluindo a destinação e a transferência de ativos ao acionista.



Redução: 20,2%

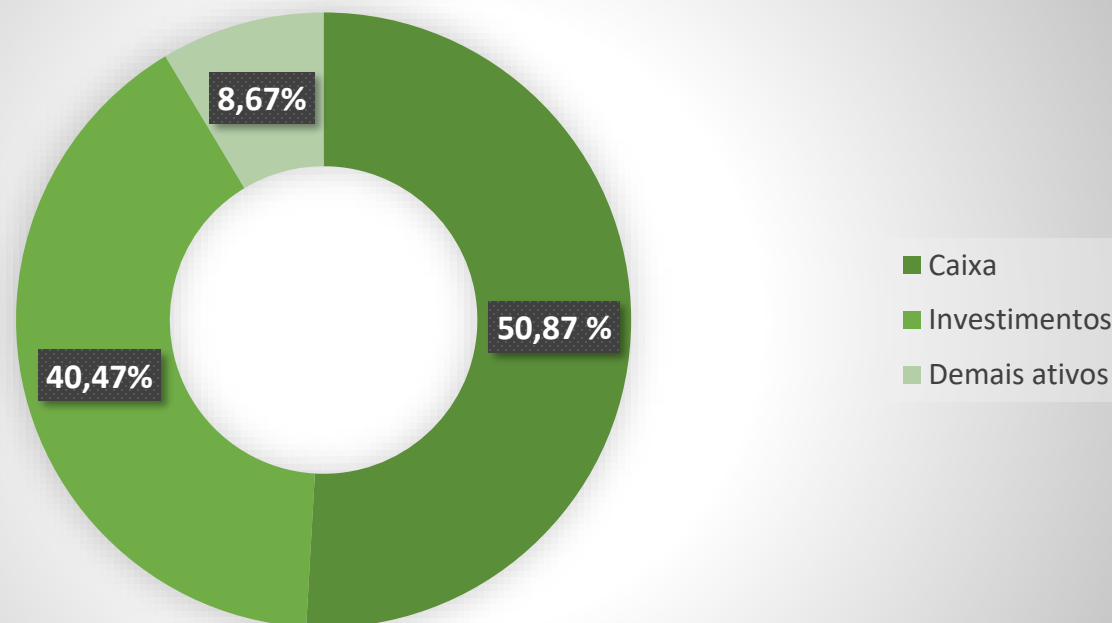
Em 30/06/2026, os ativos líquidos representam 95,8% dos ativos totais.

Comentário do Desempenho

Caixa e investimentos: 91,4% dos ativos

- Caixa e investimentos concentram 91,4% dos ativos.

- Demais ativos: tributos diferidos e compensáveis, imobilizado e outros saldos.



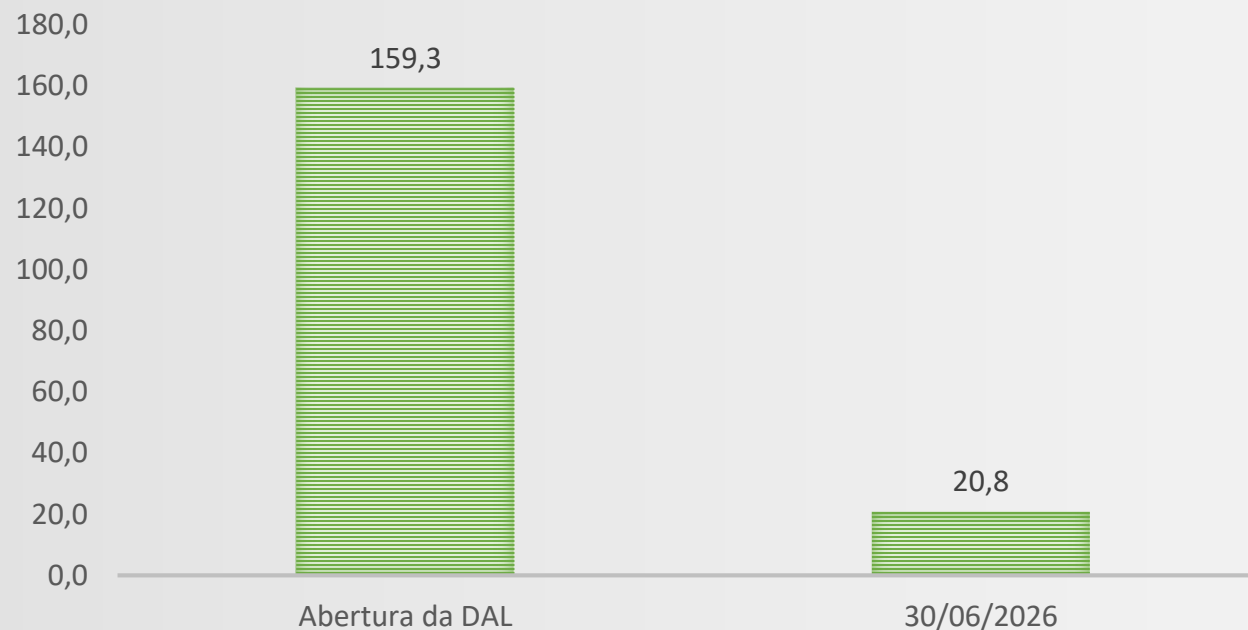
Total dos ativos: R\$ 492,3 milhões

Comentário do Desempenho

Passivos: redução de 87,0%

O saldo remanescente é concentrado nos gastos estimados da liquidação (R\$ 16,4 milhões).

Provisões, outros passivos e fornecedores somam R\$ 4,4 milhões.

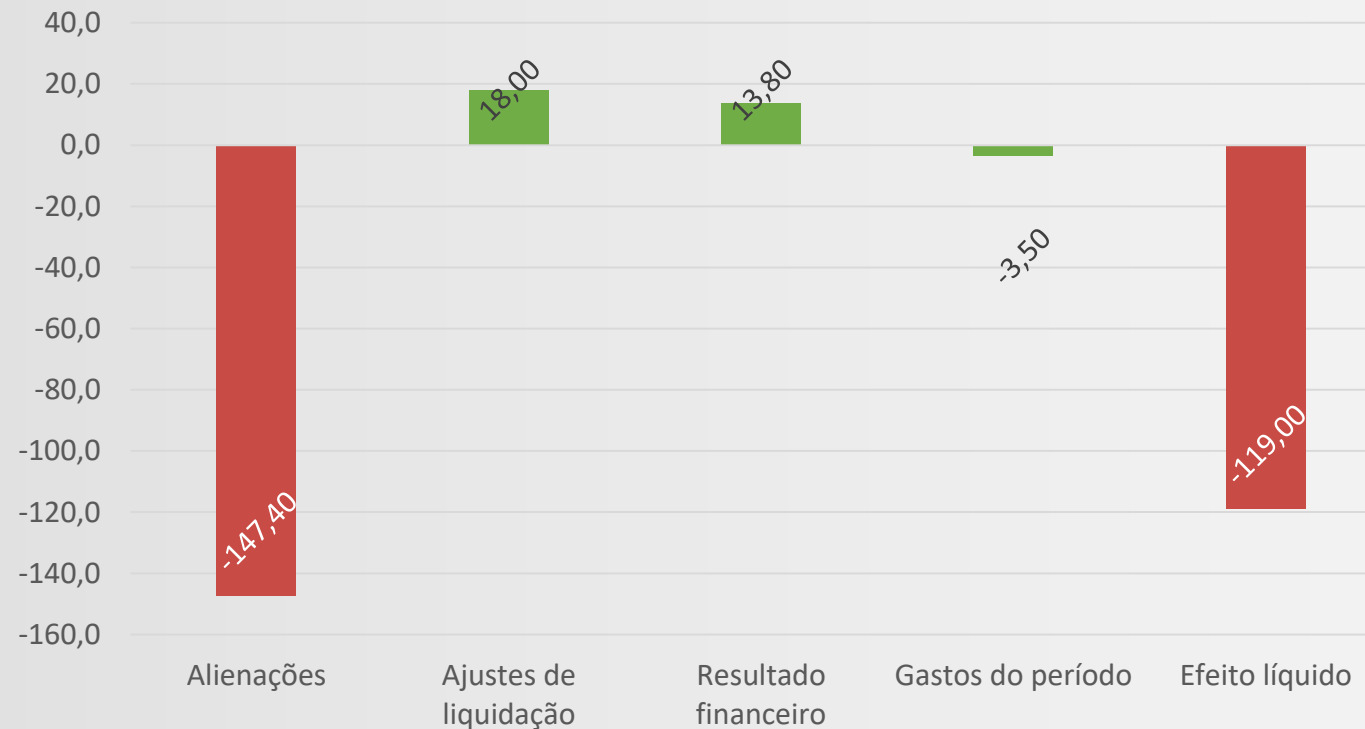


Dividendos a pagar: R\$ 120,8 mi → R\$ 0,04 mi

Comentário do Desempenho

Alienações reduzem os ativos líquidos

- Os efeitos positivos de ajustes de liquidação e resultado financeiro compensaram parcialmente o impacto das alienações e dos gastos do período.

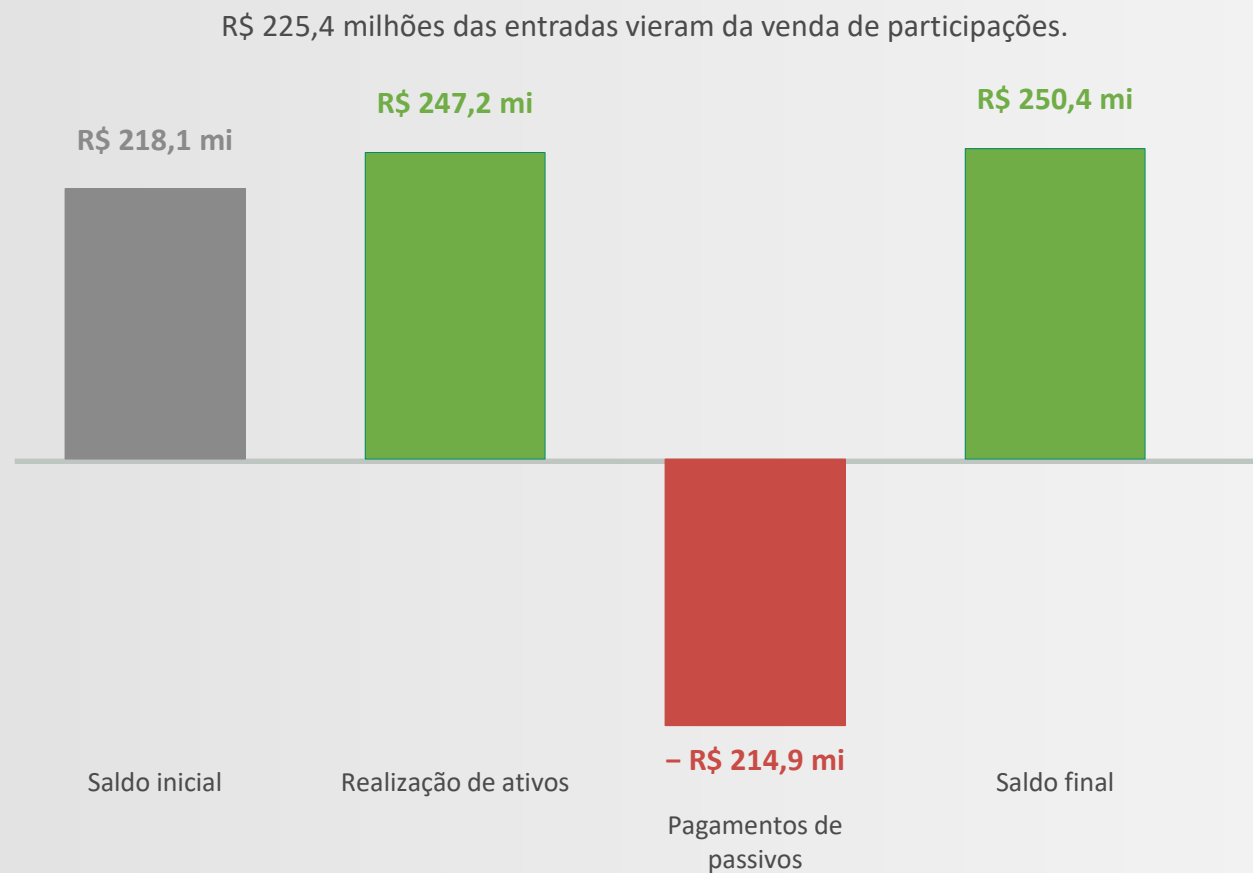


Comentário do Desempenho

Caixa cresce R\$ 32,3 milhões

O caixa aumentou R\$ 32,3 milhões e encerrou o semestre em R\$ 250,4 milhões.

A realização de ativos superou os pagamentos de passivos no período.



Comentário do Desempenho

A liquidação altera o valor adicionado

•A DVA reflete a mudança para a base de liquidação. A comparação com junho de 2025 exige cautela, pois o período anterior foi elaborado em continuidade.



Valor adicionado total a distribuir: – R\$ 127,5 milhões

Notas Explicativas



“Em Liquidação”

Demonstrações Contábeis Intermediárias

30 de junho de 2026

CNPJ nº 08.560.444/0001-93

CAPITAL ABERTO

Notas Explicativas CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGP “Em Liquidação”**CNPJ nº 08.560.444/0001-93****Demonstrações dos Ativos Líquidos - DAL****Em 30 de junho de 2026****(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando expresso de outra forma)**

	Notas	31/12/2025 DAL Abertura	30/06/2026
ATIVOS			
Caixa e Equivalentes a Caixa	3	218.096	250.394
Contas a Receber	4	1.486	1.393
Tributos Compensáveis	5	9.904	12.988
Empréstimos	6	31.333	-
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	7	219.254	-
Outros Ativos	8	99.659	1.438
Tributos Diferidos	9	7.759	14.157
Investimentos	10	148.500	199.205
Imobilizado	11	13.374	12.682
Intangível	12	465	-
Total dos Ativos		749.830	492.257
PASSIVOS			
Passivos Líquidos		157.439	19.093
Fornecedores	13	137	633
Passivo de Arrendamento	14	137	-
Obrigações Sociais e Trabalhistas	15	2.627	326
Tributos a Pagar	16	1.266	312
Dividendos a Pagar	21.2	120.813	37
Encargos Setoriais	17	266	303
Outros Passivos	18	2.958	1.051
Gastos da Liquidação	19	29.235	16.431
Provisões		1.878	1.696
Provisões Cíveis, Regul. e p/ Descomissionamento	20	1.770	1.592
Tributos Diferidos	9	108	104
Total dos Passivos		159.317	20.789
ATIVOS LÍQUIDOS	21	590.513	471.468
Total dos Passivos e Ativos Líquidos		749.830	492.257

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis - Em Liquidação

Notas Explicativas CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGP “Em Liquidação”**CNPJ nº 08.560.444/0001-93****Demonstrações das Mutações dos Ativos Líquidos****Em 30 de junho de 2026****(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)**

	Notas	31/12/2025 DAL Abertura	30/06/2026
Venda de Ativos e Serviços	22	-	(147.442)
Venda de Energia Elétrica		-	7.548
Venda de Serviços		-	48
(-) Tributos sobre a Receita		-	(657)
(-) Encargos do Consumidor		-	(293)
(-) Custo da Venda de Energia Elétrica		-	(558)
Venda de Participações Societárias		-	332.781
(-) Custo da Venda de Participações Societárias		-	(487.661)
Venda de Imóvel (PPI)		-	1.270
(-) Custo da Venda de Imóvel (PPI)		-	(36)
Venda de Veículo		-	116
Ajuste de Valor de Liquidação		(10.308)	17.952
Caixa e Equivalentes a Caixa		(34.400)	-
Contas a Receber		(54)	54
Estoques		(27)	27
Despesas Pagas Antecipadamente		(15)	15
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		1.031	92.295
Outros Ativos		(21)	1
Tributos Diferidos		7.759	6.398
Investimentos		45.487	(80.224)
Imobilizado		(19.256)	(614)
Intangível		(10.812)	-
Ajuste Provisões		8.255	182
Provisões Cíveis	20	(73)	-
Provisões Regulatórias	20	(32)	-
Provisão para Descomissionamento	20	-	178
Tributos Diferidos	20	8.360	4
Gastos do Período		(29.235)	(3.496)
Gastos Operacionais	23	-	(16.300)
Gastos de Liquidação	23	(29.235)	12.804
Resultado Financeiro		-	13.759
Despesas Financeiras	24	-	(218)
Receitas Financeiras	24	-	13.977
Variação dos Ativos Líquidos		(31.288)	(119.045)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis - Em Liquidação

Notas Explicativas CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGP “Em Liquidação”**CNPJ nº 08.560.444/0001-93****Demonstrações das Mutações dos Ativos Líquidos - Complementar****Em 30 de junho de 2026****(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)**

	Notas	31/12/2025 DAL Abertura	Variação dos Ativos e Passivos		30/06/2026
			Fluxos de Caixa	Ajustes Não Caixa	
ATIVOS					
Caixa e Equivalentes a Caixa	3	218.096	32.298	-	250.394
Contas a Receber	4	1.486	(7.983)	7.890	1.393
Tributos Compensáveis	5	9.904	-	3.084	12.988
Empréstimos	6	31.333	-	(31.333)	-
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	7	219.254	(225.429)	6.175	-
Outros Ativos	8	99.659	(2.183)	(96.038)	1.438
Tributos Diferidos	9	7.759	-	6.398	14.157
Investimentos	10	148.500	188.400	(137.695)	199.205
Imobilizado	11	13.374	-	(692)	12.682
Intangível	12	465	-	(465)	-
Total dos Ativos		749.830	(14.897)	(242.676)	492.257
PASSIVOS					
Passivos Líquidos		157.439	(26.474)	(111.872)	19.093
Fornecedores	13	137	(6.214)	6.710	633
Passivo de Arrendamento	14	137	(137)	-	-
Obrigações Sociais e Trabalhistas	15	2.627	(16.081)	13.780	326
Tributos a Pagar	16	1.266	(2.227)	1.273	312
Dividendos a Pagar	21.2	120.813	(113)	(120.663)	37
Encargos Setoriais	17	266	(268)	305	303
Outros Passivos	18	2.958	(1.434)	(473)	1.051
Gastos de Liquidação	19	29.235	-	(12.804)	16.431
Provisões		1.878	-	(182)	1.696
Provisões Cíveis, Regula. e p/ Descomissionamento	20	1.770	-	(178)	1.592
Tributos Diferidos	9 e 20	108	-	(4)	104
Total dos Passivos		159.317	(26.474)	(112.054)	20.789
ATIVOS LÍQUIDOS	21	590.513	11.577	(130.622)	471.468
Total dos Passivos e Ativos Líquidos		749.830	(14.897)	(242.676)	492.257

Notas Explicativas CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGP “Em Liquidação”**CNPJ nº 08.560.444/0001-93****Demonstrações dos Fluxos de Caixa****Em 30 de junho de 2026****(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)**

		31/12/2025	
	Notas	DAL Abertura	30/06/2026
Realização de Ativos		-	247.173
Venda de Energia Elétrica		-	7.983
Venda de Participações Societárias	7 e 22	-	225.429
Recebimento de Outros Ativos		-	2.141
Venda de Serviços		-	42
Rendimentos de Aplicações Financeiras		-	11.578
Pagamento de Passivos		(34.400)	(214.875)
Pagamento de Fornecedores		-	(6.214)
Pagamento de Passivo de Arrendamento		-	(137)
Pagamento de Obrigações Sociais e Trabalhistas		-	(16.081)
Pagamento de Tributos		-	(2.227)
Pagamento de Dividendos	21.2	-	(113)
Pagamento de Encargos Setoriais		-	(268)
Pagamento de Outros Passivos		-	(38)
Aquisição de Investida	10	(34.400)	(107)
Aporte de Capital em Investidas	10	-	(188.400)
Devolução de Cauções		-	(3.016)
Transações com Partes Relacionadas		-	1.726
Caixa (Consumido) Gerado		(34.400)	32.298
Saldo Inicial de Caixa	3	252.496	218.096
Saldo Final de Caixa	3	218.096	250.394
Caixa (Consumido) Gerado		(34.400)	32.298

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis - Em Liquidação

Notas Explicativas CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGP “Em Liquidação”
CNPJ nº 08.560.444/0001-93
Demonstrações do Valor Adicionado
Em 30 de junho de 2026 e 30 de junho de 2025
(Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2025 DAL Abertura	30/06/2026
1. Receitas	56.049	(148.498)
1.1. Vendas de Mercadorias, Produtos e Serviços	28.724	2.269
1.2. Outros Receitas	24.375	4.616
1.3. Receitas Relativas à Construção de Ativos Próprios	2.950	-
1.4. Venda (Baixa) de Participações Societárias	-	(155.383)
2. Insumos Adquiridos de Terceiros	(203.590)	6.706
2.1. Custos das Mercadorias, Produtos e Serviços Vendidos	(1.817)	(352)
2.2. Materiais, Energia, Serviços de Terceiros e Insumos Diversos	(29.603)	(1.327)
2.3. Perda / Recuperação de Valores Ativos	(116.740)	8.736
2.4. Outros	(55.430)	(351)
3. Valor Adicionado Bruto (1 - 2)	(147.541)	(141.792)
4. Depreciação e Amortização	(1.448)	(422)
5. Valor Adicionado Líquido Produzido pela Companhia (3 - 4)	(148.989)	(142.214)
6. Valor Adicionado Recebido em Transferência	88.715	14.699
6.1. Resultado de Equivalência Patrimonial	28.834	-
6.2. Receitas Financeiras	40.768	14.699
6.3. Outros	19.113	-
7. Valor Adicionado Total a Distribuir (5 + 6)	(60.274)	(127.515)
8. Distribuição do Valor Adicionado (8.1 + 8.2. + 8.3 + 8.4)	(60.274)	(127.515)
8.1. Pessoal	39.135	(3.118)
8.1.1. Remuneração Direta	33.144	(2.679)
8.1.2. Benefícios	3.196	(282)
8.1.3. FGTS	2.795	(157)
8.2. Impostos, Taxas e Contribuições	(28.139)	(5.064)
8.2.1. Federais	(29.174)	(6.067)
8.2.2. Estaduais	34	21
8.2.3. Municipais	1.001	982
8.3. Remuneração de Capitais de Terceiros	996	(288)
8.3.1. Juros	68	218
8.3.2. Aluguéis	902	(506)
8.3.3. Outras	26	-
8.4. Remuneração de Capitais Próprios	(72.266)	(119.045)
8.4.1. (Prejuízos) Lucros Retidos	(72.266)	(119.045)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis - Em Liquidação

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGP – EM LIQUIDAÇÃO
Notas Explicativas nº 08.960.444/0001-93

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Intermediárias para Entidade em Liquidação
Findas em 30 de junho de 2026
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto Operacional

Nesse tópico são apresentadas informações do contexto operacional:

1.1. Contexto operacional da CELGP

A Companhia Celg de Participações – Celgpar (“CELGP” ou “companhia”), situada à Rua 88-A, nº 116, Quadra F-37, Lote 13, Setor Sul, Cep 74.805- 020, na cidade de Goiânia - GO, tendo o Estado de Goiás como seu principal controlador, jurisdicionada à Secretaria de Estado de Administração – SEAD, através da Diretoria Executiva de Liquidação de Estatais, foi constituída em 4 de dezembro de 2006, proveniente da segregação de ativos da Companhia Energética de Goiás, sendo criada por escritura pública, conforme autorização concedida pela Lei Estadual nº 15.714, de 28 de junho de 2006.

A CELGP é uma companhia por ações de capital aberto, constituída com o objetivo principal de atuar como *holding*, participando no capital de outras sociedades dedicadas às atividades de geração, transmissão e comercialização de energia elétrica, conforme ditames do seu estatuto social, com registro na Comissão de Valores Mobiliários sob o nº 2139-3.

1.2. Processo de desestatização e alienação de participações societárias

O processo de desestatização da CELGP foi iniciado a partir do Ofício nº 3357/2023/SGG e da Lei Estadual nº 22.286/2023, conforme resumido a seguir:

a) Ofício nº 3357/2023/SGG, de 02 de junho de 2023, enviado e recebido na CELGP no dia 22 de junho de 2023, na qual a Secretaria Geral da Governadoria, na qualidade de representante do acionista controlador da CELGP, determinou a contratação de empresa para a elaboração de estudos e posterior assessoria para a operação de alienação da companhia e suas participações em outros empreendimentos; e

b) A Lei Estadual nº 22.286, de 26 de setembro de 2023, publicada no suplemento do Diário Oficial do Estado de Goiás de 26 de setembro de 2023 – autorizou o Poder Executivo do Estado de Goiás a promover medidas de desestatização da CELGP.

A partir dessas determinações foi efetuada a instrução processual objetivando a contratação de serviços especializados de estruturação para estudo e assessoria da operação de alienação da CELGP e das suas participações em outros empreendimentos, com a análise precedente da melhor opção da modelagem de alienação, haja vista o objetivo final de retorno do valor da alienação aos seus acionistas. Esses estudos envolveram a definição da melhor opção de venda e incluíram a análise da alienação da participação societária da CELGP nos seguintes empreendimentos:

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGP – EM LIQUIDAÇÃO

CNPJ nº 08.960.444/0001-93

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Intermediárias para Entidade em Liquidação

Findas em 30 de junho de 2026

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Investida	Participação	CNPJ
Energética Corumbá III S.A.	37,5%	04.631.430/0001-62
Energética Fazenda Velha S.A.	20,0%	11.792.420/0001-74
Firminópolis Transmissão S.A.	100,0%	24.253.735/0001-95
Lago Azul Transmissão S.A. (a)	100,0%	19.698.987/0001-98
Pantanal Transmissão S.A.	49,0%	18.726.961/0001-43
Planalto Solar Park S.A.	49,0%	25.509.809/0001-08

(a) A CELGP que detinha a participação de 50,1% da Lago Azul Transmissão S.A. passou em 18 de fevereiro de 2025 a deter 100% do controle acionário daquela companhia, mudança essa decorrente da operação de descruzamento das ações detidas pela CELGP na Vale do São Bartolomeu Transmissora de Energia S.A., conforme contrato de compra e venda de ações e outras avenças com a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (“Eletrobras”), datado de 02 de outubro de 2024. A partir daquela data a CELGP passou a não deter participação acionária na Vale do São Bartolomeu Transmissora de Energia S.A., que passou a ser controlada pela Eletrobras.

O trabalho foi realizado e implementado pelo Consórcio Estruturador CRH Consultoria, e contemplou a fixação de preço mínimo da CELGP, fixação do preço mínimo de cada negócio, ou seja, de cada participação societária, fixação de preço mínimo para os contratos de concessão em separado detidos pela CELGP, avaliação e apresentação de cenários de alienação, observadas as características do setor elétrico brasileiro, normas legais específicas, legislação antitruste, regras e condições regulatórias aplicáveis.

Em consonância com a Lei n.º 22.286/2023 e em atendimento às decisões proferidas na 73ª Assembleia Geral Extraordinária de acionistas, de 06 de janeiro de 2025, o acionista majoritário (Governo do Estado de Goiás), após apreciar os estudos elaborados pelo Consórcio Estruturador CRH Consultoria, votou por aprovar a modelagem “c”, variante (5), cenário (3) – que, em síntese, aborda a alienação da CELGP e das suas participações societárias em investidas, separadamente, fixando que após a alienação das participações societárias nas investidas, que a CELGP entre em *phase out* (retirada de operação progressiva), seja por meio de sua alienação, liquidação ou incorporação.

Concomitantemente, na 73ª Assembleia Geral Extraordinária de acionistas, foi autorizado à diretoria da CELGP a elaborar o plano de negócios para o exercício de 2025, considerando as seguintes diretrizes:

- a) Alienação de todas as investidas, ou seja, das participações societárias da CELGP e do Estado de Goiás, seguindo cronograma aprovado pelo conselho de administração;
- b) Estruturação da *holding* (controladora) para que, imediatamente após a alienação das participações societárias nas investidas, também seja alienada, liquidada ou incorporada, finalizando suas operações;
- c) Apresentação, pela CELGP, quanto as alternativas para aproveitamento do seu quadro de pessoal;

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGP – EM LIQUIDAÇÃO
Notas Explicativas

CNPJ nº 08.960.444/0001-93

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Intermediárias para Entidade em Liquidação
Findas em 30 de junho de 2026
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

d) Apresentação das alternativas de soluções em relação ao patrimônio imobiliário da CELGP, além dos ativos da UFV Anápolis (UEG), UFV Cachoeira Dourada e UFV Goiânia (CEASA); e

e) Autorizou a diretoria da CELGP a realizar apenas transações e operações que sejam condizentes com o objeto e objetivo deliberado no item (i), qual seja, alienar as participações societárias nas investidas e finalizar as atividades da *holding* (controladora), incluindo contratos, negociações e afins.

Desta forma, estabeleceu-se a necessidade de se proceder à análise das opções disponíveis para suporte e assessoria para a alienação de todas as investidas, o qual apontou, conforme decisão final proferida no conselho de administração, a estruturação da venda destas em um Leilão Especial, com lotes individuais separados, realizado na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3").

Em 19 de maio de 2025 foi publicado o Edital CELGP nº 01/2025 ("Edital"), que teve por objeto a alienação da totalidade de suas participações acionárias nas seguintes investidas: (i) 100% das ações de emissão da Firminópolis Transmissão S.A.; (ii) 100% das ações de emissão da Lago Azul Transmissão S.A.; (iii) 49% das ações de emissão da Pantanal Transmissão S.A.; (iv) 20% das ações de emissão da Energética Fazenda Velha S.A.; e (v) 37,5% das ações de emissão da Energética Corumbá III S.A. O Leilão ocorreu no dia 03 de outubro de 2025, a partir das 14h, na "B3".

Também em 19 de maio de 2025, a CELGP comunicou ao mercado em geral e aos seus acionistas, em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 157 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 44, de 23 de agosto de 2021, a publicação naquela data do Edital CELGP nº 01/2025, relativo ao leilão para alienação da totalidade de suas participações acionárias nas investidas Firminópolis Transmissão S.A., Lago Azul Transmissão S.A., Pantanal Transmissão S.A., Energética Fazenda Velha S.A. e Energética Corumbá III S.A., conforme deliberações proferidas em sua 73ª Assembleia Geral Extraordinária de acionistas, de 06 de janeiro de 2025.

Conforme edital e suas retificações, as participações acionárias foram ofertadas em quatro lotes, pelo preço mínimo total de R\$ 194.683 mil: (i) Lote A: 100% das ações de emissão da Firminópolis Transmissão S.A. e 100% das ações de emissão da Lago Azul Transmissão S.A., pelo preço mínimo de R\$ 62.191 mil; (ii) Lote B: 49% das ações de emissão da Pantanal Transmissão S.A., pelo preço mínimo de R\$ 31.903 mil; (iii) Lote C: 20% das ações de emissão da Energética Fazenda Velha S.A., pelo preço mínimo de R\$ 8.749 mil; e (iv) Lote D: 25% das ações ordinárias de emissão da Energética Corumbá III e 50% das ações preferenciais de emissão da Energética Corumbá III, totalizando 37,5% do capital social total da companhia, pelo preço mínimo de R\$ 91.840 mil.

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGP – EM LIQUIDAÇÃO
Notas Explicativas

CNPJ nº 08.960.444/0001-93

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Intermediárias para Entidade em Liquidação
Findas em 30 de junho de 2026
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)**1.3. Alienação de participações societárias e do *phase out* da CELGP**

Em 03 de novembro de 2025 a CELGP e a comissão comunicaram, por meio do Aviso do Edital CELGP nº 01/2025, a convocação das arrematantes de cada um dos lotes da alienação das investidas, conforme exposto nas notas explicativas nºs 1.5 e 7, para assinatura do contrato de compra e venda, de forma eletrônica, no dia 12 de novembro de 2025.

Conforme deliberações expressas nas 73ª, 75ª e 76ª Assembleias Gerais Extraordinárias, datadas de 06 de janeiro de 2025, 24 de novembro de 2025 e 29 de dezembro de 2025, respectivamente, a CELGP vem realizando o processo de execução de ações para sua *phase out* (retirada de operação progressiva), em consonância com os atos necessários nos termos do art. 206, inciso I, alínea “c”, da Lei nº 6.404/1976 e, por consequência, os efeitos previstos no art. 207 daquele dispositivo legal, para sua dissolução (liquidação); na condição de Companhia Aberta de Menor Porte, incluindo a identificação e a declaração, a CELGP usufrui das concessões previstas na Resolução CVM nº 166, de 1º de setembro de 2022, e suas alterações.

1.4. Dissolução e liquidação da companhia

A 77ª Assembleia Geral Extraordinária de acionistas, de 13 de março de 2026, deliberou, dentre outros, sobre os seguintes assuntos:

a) Deliberação pela modelagem de encerramento de atividades, mediante a execução de atos de liquidação da CELGP, compreendendo a dissolução, liquidação e extinção, contemplada no capítulo XVII, arts. 206 ao 219, da Lei nº 6.404/1976, e, sucessivamente, aprovações dos seguintes atos:

a.1) Dissolução, primeira fase desses eventos, segundo art. 206, alínea “c”, da Lei nº 6.404/1976, sucedida de determinação de decisões, em eventos futuros, de execuções de atos subsequentes, representados pelas implementações de liquidação e extinção;

a.2) Permanência do conselho de administração, decorrente de obrigatoriedade disposta no art. 138, § 2º, e no art. 239, da Lei nº 6.404/1976, reproduzidas as conjunturas de companhia aberta e de sociedade de economia mista, respectivamente, facultada no art. 208, § 1º, da Lei nº 6.404/1976;

a.3) Continuidade de atuação do conselho fiscal, dada a exigência do art. 240 e do art. 208, § 1º, da Lei nº 6.404/1976, definidas as condições de sociedade de economia mista e de conselho fiscal de funcionamento “permanente”, reciprocamente, ponderado o disposto no art. 163, inciso VIII, dessa lei;

a.4) Preservação do comitê de elegibilidade, na estrutura societária da CELGP, motivadas pelas disposições presentes nos arts. 16 e 33, do Decreto nº 10.433/2024, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Estado de Goiás;

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGP – EM LIQUIDAÇÃO
Notas Explicativas nº 10.116.444/0001-93

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Intermediárias para Entidade em Liquidação
Findas em 30 de junho de 2026
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

a.5) Extinção do comitê de auditoria estatutário da estrutura societária da CELGP, observado o dispositivo previsto no art. 9º, inciso III, prevalecida a disposição presente art. 30, § 2º, do Decreto n.º 10.433/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás; e destituições dos referidos membros; e

a.6) Inclusão do termo “Em liquidação”, como sufixo da denominação social da CELGP, consolidada na expressão: Companhia Celg de Participações - CELGP “Em Liquidação”, em reforma estatutária; e, ainda, e nos demais atos da CELGP, segundo art. 212, da Lei n.º 6.404/1976, imediatamente após deliberação na assembleia.

b) Aprovação de reforma do estatuto social, de 24 de novembro de 2025, consoante às deliberações contempladas no item anterior, especialmente as disposições relativas ao subitem 1.5 e subitem 1.6, e as respectivas repercussões nos demais dispositivos do estatuto social.

c) Ratificação de Declaração de Condição de Companhia Aberta de Menor Porte, da CELGP, consoante aos dispositivos da legislação vigente, e normativos da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI.

Nesse contexto, conforme ata da 217ª Reunião do Conselho de Administração da Companhia Celg de Participações - CELGP, realizada em 31 de março de 2026, o Conselho de Administração, dentre outros assuntos:

i) Destituiu os Diretores da CELGP em razão do ato de dissolução deliberado na 77ª Assembleia Geral Extraordinária de acionistas (art. 206, alínea "c", da Lei n.º 6.404/1976), com efeitos a partir de 31 de março de 2026.

ii) Nos termos da deliberação ocorrida na 77ª Assembleia Geral Extraordinária de acionistas (art. 208, §1º, da Lei n.º 6.404/1976), foi recebida a indicação do atual Diretor Executivo de Liquidação de Estatais – Sead, Sr. Bruno Batista Silva, e o nomeou Liquidante da CELGP para entrar em exercício na data de publicação do respectivo Decreto Governamental de nomeação.

1.5. Plano de liquidação da CELGP

O plano para a liquidação da companhia está em processo de elaboração, mas há o esboço inicial para os seus ativos e passivos, visando a liquidação da CELGP. A companhia espera dispor dos seus ativos e liquidar os passivos, incluindo eventos já ocorridos dentro do processo de *phase out*, como segue:

1.5.1. A companhia planeja dispor de seus ativos da seguinte maneira:

a) Recebimentos em caixa durante o processo de liquidação;

b) Aporte de ativos na controlada Planalto Solar Park S.A. ocorrida na data de 16 de janeiro de 2026, conforme nota explicativa nº 10.1;

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGP – EM LIQUIDAÇÃO
Notas Explicativas

CNPJ nº 08.960.444/0001-93

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Intermediárias para Entidade em Liquidação
Findas em 30 de junho de 2026**(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)**

- c) Baixa na demonstração dos ativos líquidos (DAL) de abertura e divulgados em nota explicativa, quando não houver razoável segurança quanto à sua venda ou realização;
- d) Recebimento em caixa da alienação das investidas: Firminópolis Transmissão S.A. ocorrido em 31 de março de 2026, Lago Azul Transmissão S.A. ocorrido em 31 de março de 2026, Pantanal Transmissão S.A. ocorrido em 30 de abril de 2026, Energética Fazenda Velha S.A. ocorrido em 15 de maio de 2026, e Energética Corumbá III S.A. ocorrido em 30 de março de 2026;
- e) Realização de leilão para alienação das investidas SPE Érico Bitencourt Energética S.A. e SPE Salto Duran Energética S.A.;
- f) Realização de leilão para alienação da UHE Rochedo (ativos, passivos, e, direitos creditórios de indenização);
- g) Transferência da UHE São Domingos (ativos, passivos, e, direitos creditórios de indenização) para a Planalto Solar Park S.A.;
- h) Alienação e/ou encerramento dos projetos de viabilidade de usinas hidrelétricas: Consórcio Médio Rio Claro, Consórcio Meia Ponte, e Consórcio Rio Claro; e
- i) Demais ativos serão destinados na extinção da companhia (partilha final).

1.5.2. A companhia planeja liquidar seus passivos da seguinte forma:

- a) O valor referente a Pesquisa e Desenvolvimento – P&D será repassado no momento da transferência da UHE São Domingos, junto com os ativos, passivos e direitos creditórios de indenização, para a Planalto Solar Park S.A.;
- b) O valor referente a Pesquisa e Desenvolvimento – P&D será repassados no momento na realização de leilão para alienação da UHE Rochedo, junto com os ativos, passivos e direitos creditórios de indenização;
- c) Os valores das provisões que não forem liquidados durante o processo de liquidação da companhia, serão destinados na extinção (partilha final); e
- d) Os demais passivos serão liquidados em pecúnia durante o processo de liquidação.

1.5.3. O cronograma da companhia para a realização de seus ativos e a liquidação de seus passivos prevê a extinção da CELGP em meados de fevereiro de 2027, sendo que os principais marcos temporais são:

- a) Março a Maio de 2026, recebimento já ocorrido em caixa da alienação das investidas: Firminópolis Transmissão S.A., Lago Azul Transmissão S.A., Pantanal Transmissão S.A., Energética Fazenda Velha S.A., e Energética Corumbá III S.A.;
- b) Setembro de 2026, transferência da UHE São Domingos (ativos, passivos, e direitos creditórios de indenização) para a Planalto Solar Park S.A.;

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGP – EM LIQUIDAÇÃO
CNPJ nº 08.960.444/0001-93**Notas Explicativas****Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Intermediárias para Entidade em Liquidação**
Findas em 30 de junho de 2026
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

c) Novembro de 2026, realização e liquidação do leilão de alienação das investidas SPE Érico Bitencourt Energética S.A., e SPE Salto Duran Energética S.A.; e

d) Dezembro de 2026, realização e liquidação do leilão de alienação da UHE Rochedo (ativos, passivos e direitos creditórios de indenização).

Os aspectos relevantes do estágio atual da execução do plano de liquidação estão descritos anteriormente, e outras informações serão divulgadas na apresentação das informações intermediárias dos próximos trimestres, durante o processo de liquidação.

1.6. Processo de liquidação voluntária da companhia

A companhia preparou a apresentação das informações contábeis intermediárias em 30 de junho de 2026, lastreadas no pressuposto da liquidação voluntária de seus negócios e atividades, conforme determinação do seu acionista controlador na 77ª Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas, de 13 de março de 2026, que deliberou pela dissolução da CELGP, nos termos do artigo 206, inciso I, alínea “c”, da Lei nº 6.404/1976, com liquidação nos termos do art. 208 da Lei n.º 6.404/1976.

Na 77ª Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas também foi deliberado pela dissolução do Comitê de Auditoria Estatutário, e que o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal permanecerão em funcionamento durante todo o período de liquidação.

Nas demonstrações contábeis findas em 31 de dezembro de 2025 e nas informações contábeis intermediárias em 30 de junho de 2026, a companhia adotou o Pronunciamento Técnico CPC para Entidades em Liquidação (“CPC Liquidação”), aprovado pela Resolução CVM nº 28, de 16 de abril de 2021, no qual são estabelecidos critérios e procedimentos contábeis específicos para entidade em liquidação, no que tange ao reconhecimento e mensuração dos ativos e passivos, e divulgação e apresentação das demonstrações contábeis.

Ressalte-se que entidades em liquidação possuem características e necessidades especiais, de forma que as bases de elaboração das suas demonstrações contábeis são distintas daquelas aplicáveis às entidades em continuidade. Em virtude disso, alguns demonstrativos contábeis (Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração do Resultado Abrangente e a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido) não estão sendo apresentados no conjunto das informações contábeis intermediárias.

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGP – EM LIQUIDAÇÃO
Notas Explicativas
CNPJ nº 08.960.444/0001-93

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Intermediárias para Entidade em Liquidação
Findas em 30 de junho de 2026
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1.7. Concessões de geração detidas pela CELGP

A CELGP detém junto à ANEEL as seguintes concessões de geração, além das participações acionárias relacionadas nas notas explicativas nº 1.8 e 1.9:

Geração	Localidade	Estado	Contrato de Concessão	Data da Concessão	Vencimento	Capacidade Instalada (MW)	Garantia Física (MW)
UHE							
São Domingos (a)	Rio São Domingos	GO	PRT 352/2013	01/11/2013	Indeterminada	12,000	7,200
Rochedo (b)	Rio Meia Ponte	GO	CC 002/2016	05/01/2016	05/01/2046	4,000	3,000
Subtotal						16,000	10,200
CGH							
Mambai (c)	Rio Corrente	GO	CC 062/2000	17/01/1973	09/11/2034	0,350	0,283
Subtotal						0,350	0,283
						16,350	10,483

(a) UHE São Domingos: A CELGP opera a usina por autorização, conforme Portaria n.º 352, de 10 de outubro de 2013, do Ministério de Minas e Energia – MME. Em 14 de março de 2008 foi solicitada a renovação da concessão pela administração da anterior controlada CELG T, estando esta renovação em discussão administrativa junto ao Ministério de Minas e Energia - MME, bem como na esfera judicial. A Resolução Autorizativa n.º 10.555, de 14 de setembro de 2021, da ANEEL, transferiu para a CELGP a titularidade da UHE São Domingos.

Em decorrência do processo de liquidação desta companhia, foi estruturada solução voltada à transferência da titularidade da designação da UHE São Domingos para a Planalto Solar Park S.A. A medida foi concebida com fundamento em estudos técnicos, jurídicos, econômicos e regulatórios, bem como a manutenção da governança e dos mecanismos de controle exigidos para a exploração do ativo, previsto na regulamentação da ANEEL. O pedido de transferência da designação da UHE São Domingos para a Planalto Solar Park S.A. foi protocolado perante a ANEEL e tramita no Processo nº 48500.015461/2026-10. Até decisão definitiva e, consequente, conclusão da transferência, a CELGP permanece responsável pelas obrigações operacionais, regulatórias e econômico-financeiras associadas a UHE São Domingos.

(b) UHE Rochedo: A concessão da UHE Rochedo expirou em 07 de julho de 2015. Contudo, a anterior controlada CELG T continuou operando a usina por autorização, conforme Portaria n.º 254, de 11 de junho de 2015, do Ministério de Minas e Energia – MME, até 04 de janeiro de 2016. A partir de 05 de janeiro de 2016 começou a vigorar o Contrato de Concessão n.º 02/2016, com vencimento em 05 de janeiro de 2046, para prestação de serviço de geração de energia elétrica em regime de alocação de cotas de garantia física de energia e potência, nos termos do art. 8º da Lei n.º 12.783, de 11 de janeiro de 2013. A Resolução Autorizativa n.º 10.554, de 14 de setembro de 2021, da ANEEL, transferiu para a CELGP a titularidade da UHE Rochedo.

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGP – EM LIQUIDAÇÃO

CNPJ nº 08.960.444/0001-93

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Intermediárias para Entidade em Liquidação

Findas em 30 de junho de 2026

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A CELGP vem conduzindo, de forma transparente e coordenada com o Ministério de Minas e Energia (MME) e a ANEEL, as medidas necessárias para compatibilizar seu processo de liquidação com as obrigações decorrentes da concessão da UHE Rochedo. Nesse contexto, foi priorizada a busca pela transferência da titularidade da outorga a novo agente, permanecendo a devolução ao Poder Concedente apenas como alternativa residual. A comunicação da entrada da CELGP em liquidação e das medidas relacionadas à destinação da UHE Rochedo foi protocolada perante a ANEEL no Processo nº 48500.017471/2026-90.

(c) CGH Mambai: A CGH Mambai foi extinta em função do seu alagamento para construção da Pequena Central Hidrelétrica Mambai II (PCH Mambai II). Em função disso, é disponibilizado energia pelo período integral de concessão obtido pela exploração da PCH Mambai II e de suas eventuais prorrogações, no montante mensal de 203,792 MWh, como contraprestação ao bloco de energia que a CGH Mambai deixou de produzir mensalmente a partir de sua efetiva paralisação. A forma de pagamento se dá através da entrega do montante energético descrito neste tópico, na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE).

1.8.Participações societárias em geradoras de energia elétrica

A CELGP detém participação acionária nas seguintes sociedades geradoras de energia elétrica:

Investida	Geração	Localidade	Estado	Contrato de Concessão	Data da Concessão	Vencimento	Capacidade Instalada (MW)	Garantia Física (MW)
Érico Bitencourt (a)	Érico Bitencourt	Rio Claro	GO	-	-	-	30,00	20,70
Salto Duran (b)	Salto Duran	Rio Claro	GO	-	-	-	30,00	21,30
							60,00	42,00

(a) A coligada SPE Érico Bitencourt Energética S.A. (“Érico Bitencourt”) está em fase pré-operacional, e, foi constituída em 18 de março de 2025, destinada à comercialização de energia gerada, na qualidade de produtora independente de energia, com potência a ser instalada de 30 MW. A CELGP possui 5% de participação na Érico Bitencourt.

(b) A coligada SPE Salto Duran Energética S.A. (“Salto Duran”) está em fase pré-operacional, e, foi constituída em 26 de março de 2025, destinada à comercialização de energia gerada, na qualidade de produtora independente de energia, com potência a ser instalada de 30 MW. A CELGP possui 5% de participação na Salto Duran.

1.9.Planalto Solar Park S.A.

A Planalto Solar Park S.A. (“Planalto”) foi constituída em abril de 2017 e criada com objetivo de construir e operar Usinas Fotovoltaicas (“UFV”). No entanto, iniciou suas atividades somente em agosto de 2024, com o início da construção de sua primeira UFV, cuja conclusão ocorreu em dezembro de 2024. As primeiras receitas estão prevista para ser geradas a partir do exercício de 2026. Na ocasião, a CELGP detinha 49% de participação na Planalto Solar Park S.A.

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGP – EM LIQUIDAÇÃO
Notas Explicativas

CNPJ nº 08.960.444/0001-93

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Intermediárias para Entidade em Liquidação
Findas em 30 de junho de 2026
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A CELGP, tendo em vista as deliberações contidas na 76ª Assembleia Geral Extraordinária de acionistas, de 29 de dezembro de 2025, efetuou a aquisição dos outros 51% das ações da Planalto Solar Park S.A., pertencentes à acionista Voltax Engenharia Ltda., com a respectiva liquidação da operação em 08 de janeiro de 2026, pelo montante de R\$ 34.400 mil, com ágio de R\$ 17.874 mil, face ao valor patrimonial de R\$ 16.526 mil. A totalidade das ações da Planalto Solar Park S.A. foram transferidas para a CELGP, passando aquela companhia a ser uma subsidiária integral da CELGP, conforme nota explicativa nº 10.1.

Em 25 de março de 2026, a CELGP transferiu 51,11% de suas ações na Planalto Solar Park S.A. para o Governo do Estado de Goiás (acionista majoritário da CELGP), como pagamento de dividendos *in natura* pelo montante de R\$ 120.663 mil, tendo em vista as deliberações contidas na 77ª Assembleia Geral Extraordinária de acionistas de 13 de março de 2026.

1.10. Nível de segurança da barragem da PCH Rochedo

Conforme Relatório de Inspeção de Segurança Regular (ISR) da Usina Rochedo, de maio de 2025 e o Formulário de Segurança de Barragens (FSB), de fevereiro de 2025, elaborados pela CELGP em atendimento à Lei Federal n.º 12.334/2010, alterada pela Lei Federal n.º 14.066/2020, de Segurança de Barragem e à Resolução Normativa ANEEL n.º 1.064/2023, a barragem da Usina Rochedo se encontra com o nível de segurança de “**atenção**”, quando as anomalias não comprometem a segurança da barragem no curto prazo, mas exigem monitoramento, controle ou reparo no decurso do tempo.

A CELGP contratou empresa especializada para execução da obra de reforço na barragem da Usina Rochedo, estando em fase de elaboração do projeto executivo, e que com a conclusão da obra se retorne ao nível de segurança “**normal**” previstos para 2026.

2. Base de Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis - Entidade em Liquidação

Estas demonstrações contábeis intermediárias condensadas da companhia foram preparadas e apresentadas de acordo com a IAS 34 – *Interim Financial Reporting* emitida pelo *International Accounting Standards Board* (“IASB”), o CPC 21 (R1) – Demonstração Intermediária (práticas contábeis adotadas no Brasil) e o CPC para Entidades em Liquidação, e devem ser lidas em conjunto com as últimas demonstrações contábeis anuais da CELGP do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 divulgadas. As demonstrações contábeis intermediárias estão apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela CVM, aplicáveis à elaboração de informações trimestrais para entidade em liquidação.

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGP – EM LIQUIDAÇÃO
Notas Explicativas
CNPJ nº 08.960.444/0001-93

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Intermediárias para Entidade em Liquidação
Findas em 30 de junho de 2026
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2.1. Base de elaboração e apresentação

a) A liquidação é o processo pelo qual a entidade converte seus ativos em dinheiro ou em outros ativos e liquida suas obrigações com os credores e distribui aos detentores de interesses residuais eventual saldo remanescente objetivando sua extinção. Dessa forma, as demonstrações contábeis intermediárias foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC para Entidade em Liquidação, aprovada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), adotado por toda entidade em liquidação, seja liquidação voluntária, liquidação por entidade reguladora, liquidação extrajudicial, liquidação judicial, autofalência, falência, insolvência civil e qualquer outra forma de liquidação que lei ou regulamento venha a definir, independentemente de qual norma estava sendo seguida pela entidade antes de entrar em processo de liquidação.

b) A preparação de demonstrações contábeis em conformidade com o CPC para Entidade em Liquidação, devem ser distintas daquelas para companhias em continuidade, pois possuem características e necessidades especiais para a elaboração das demonstrações contábeis.

c) Por ser aplicável em situações da inexistência do pressuposto de continuidade, os critérios de reconhecimento de ativos e passivos e suas bases de mensuração são, em sua maioria, distintas das aplicáveis às entidades em continuidade. Da mesma forma, as demonstrações contábeis exigidas são diferentes daquelas realizadas quando do pressuposto da continuidade.

d) Caso alguma transação ou evento econômico não conte com orientação específica no CPC Liquidação quanto ao tratamento contábil a ser adotado, a orientação é obtida nas normas contábeis aplicáveis à entidade em continuidade operacional.

e) De acordo com o CPC para Entidade em Liquidação, a entidade em liquidação deve reconhecer como passivo todos os custos e despesas, líquidas de eventuais receitas, que espera incorrer até o final de sua liquidação, desde que haja base razoável para essa estimativa (Gastos da Liquidação).

f) As presentes informações contábeis intermediárias para entidade em liquidação, foram aprovadas e autorizadas pela administração da companhia em reunião realizada em 12 de agosto de 2026. A administração declara, ainda, que todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis para entidade em liquidação, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela administração na sua gestão.

2.2. Base de reconhecimento e mensuração

As demonstrações contábeis intermediárias foram preparadas no pressuposto da não continuidade operacional, ou seja, para entidade em liquidação, adotando-se os seguintes critérios de reconhecimento e mensuração:

a) Os ativos são reconhecidos quando houver razoável segurança de que ocorrerá venda ou realização para pagamento de passivos. Ativos que não apresentem razoável segurança quanto à sua venda ou realização são divulgados em nota explicativa;

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGP – EM LIQUIDAÇÃO
Notas Explicativas
CNPJ nº 08.960.444/0001-93

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Intermediárias para Entidade em Liquidação
Findas em 30 de junho de 2026
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

b) Os ativos são reconhecidos pelo valor de liquidação, que é o valor líquido esperado pela realização do ativo. Em regra, refere-se ao preço de venda estimado de um ativo deduzido dos gastos necessários à concretização da venda, sendo que o valor de liquidação de ativos não monetários, se refere à quantia líquida que a entidade espera realizar com a venda do ativo nas condições normais de entidade em liquidação, o que inclui a possibilidade de venda forçada. Já o valor de liquidação de ativos monetários, se refere à quantia que se espera ser recebida em caixa, deduzidos os eventuais gastos estimados de negociação e cobrança;

c) As demonstrações contábeis intermediárias da entidade em liquidação são elaboradas no pressuposto da não continuidade operacional. Por essa razão, os ativos são mensurados seguindo-se a seguinte ordem de critérios: (a) valor de liquidação; (b) valor justo líquido das despesas de venda, até que uma mensuração do valor de liquidação se torne disponível (as métricas de valor justo são aquelas constantes no Pronunciamento Técnico CPC 46 – Mensuração do Valor Justo); e (c) custo histórico, considerando-se eventuais perdas por recuperabilidade, deduzido de despesas estimadas para realização, em situações excepcionais, enquanto as alternativas anteriores não estiverem disponíveis. Os passivos líquidos são mensurados pelos valores formal e legalmente devidos. E as provisões são mensuradas com base na melhor estimativa de saída de recursos para liquidar a obrigação presente na data da demonstração dos ativos líquidos (DAL);

d) Quando os ativos não forem mensurados pelo valor de liquidação, as justificativas para adoção de outro critério são divulgadas nas notas explicativas;

e) Os gastos necessários para colocar o ativo em condições de venda e as despesas de venda propriamente ditas são evidenciados em nota explicativa, deduzindo do valor de venda estimado do ativo a que se referem;

f) Os passivos líquidos são mensurados pelos valores formal e legalmente devidos. As provisões são mensuradas com base na melhor estimativa de saída de recursos para liquidar a obrigação presente na data da demonstração dos ativos líquidos;

g) Os passivos (“passivos líquidos”) são identificados de forma objetiva, baseados na escrituração contábil formal, a partir de evidências verificáveis ou em documentos apresentados pelos credores e que possam ser mensurados de forma confiável. Os passivos líquidos deverão ser mensurados pelos valores formal e legalmente devidos. A entidade reconhece como passivo todos os custos e despesas, líquidas de eventuais receitas, que espera incorrer até o final de sua liquidação, desde que haja base razoável para essa estimativa;

h) As provisões, diferentemente do exigido pelo Pronunciamento Técnico CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, são reconhecidas na demonstração dos ativos líquidos quando a probabilidade de saída de ativos para sua liquidação é considerada possível ou provável;

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGP – EM LIQUIDAÇÃO
CNPJ nº 08.960.444/0001-93

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Intermediárias para Entidade em Liquidação
Findas em 30 de junho de 2026
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- i) Os passivos contingentes diferentemente do exigido pelo Pronunciamento Técnico CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, são divulgados em notas explicativas, independentemente de serem provisões sem possibilidade de mensuração de forma objetiva, provisões cuja saída de recursos para sua liquidação seja considerada remota ou passivos dependentes de eventos futuros com alguma possibilidade de ocorrência;
- j) Eventuais elementos patrimoniais ativos e passivos que não estejam reconhecidos na data da entrada em liquidação são reconhecidos conforme as condições estabelecidas no CPC para Entidade em Liquidação; e
- k) As reduções de passivos não são reconhecidas por expectativa de resultado de negociação futura, mas somente quando houver garantia jurídica de que a saída de ativos para sua liquidação será inferior ao valor reconhecido originalmente.

2.3. Demonstrações contábeis intermediárias

- a) A companhia elaborou as demonstrações dos ativos líquidos, da mutação dos ativos líquidos e dos fluxos de caixa, nos termos do pronunciamento técnico CPC para Entidades em Liquidação, as quais são apresentadas como parte integrante das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.
- b) A demonstração dos ativos líquidos apresenta os ativos e os passivos da entidade em liquidação, bem como seus ativos líquidos positivos ou negativos. A demonstração dos ativos líquidos de abertura (*fresh-start*) é a primeira demonstração utilizando o pressuposto da descontinuidade operacional, ou seja, é a primeira demonstração dos ativos líquidos na liquidação, obtida a partir do último balanço patrimonial elaborado sob o pressuposto da continuidade. Na impossibilidade de obtenção desse balanço patrimonial, essa demonstração se constituirá do inventário levantado de ativos e passivos mensurados, na data do início do processo de liquidação.
- c) Os ativos e passivos são evidenciados na ordem prevista na legislação ou regulação específica, quando aplicável. Em caso de liquidação voluntária ou em que não haja previsão legal ou regulatória para a ordem de divulgação de ativos e/ou passivos, os ativos são evidenciados em ordem de liquidez decrescente e os passivos por ordem decrescente de exigibilidade.
- d) Os ativos líquidos representam a diferença entre os ativos e passivos da entidade em liquidação conforme reconhecidos e mensurados com base nas disposições do CPC para Entidades em Liquidação. Os ativos líquidos podem ser positivos, demonstrando saldo a ser distribuído aos detentores de direitos societários ao final da liquidação, ou negativos, indicando a insuficiência de recursos para pagamento dos credores.
- e) A demonstração da mutação dos ativos líquidos apresenta as mutações dos ativos e passivos da entidade em liquidação, bem como de seus ativos líquidos. Ela evidencia, entre outros itens, os gastos incorridos e esperados relacionados ao processo de liquidação, as reversões de valores anteriormente provisionados, as variações na avaliação de ativos e passivos e as variações nos ativos líquidos.

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGP – EM LIQUIDAÇÃO
Notas Explicativas

CNPJ nº 08.960.444/0001-93

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Intermediárias para Entidade em Liquidação
Findas em 30 de junho de 2026
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

f) A demonstração dos fluxos de caixa é elaborada pelo método direto que evidencia as entradas de caixa provenientes das vendas dos ativos, as saídas de caixa para liquidação dos passivos, as saídas de caixa para pagamento das despesas da liquidação e demais entradas e saídas de caixa. Essa demonstração segue a estrutura determinada no CPC para Entidades em Liquidação, que não se confunde com a demonstração prevista no Pronunciamento Técnico CPC 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa, e apresenta, entre outros itens, os ingressos pela realização de ativos e as liquidações de passivos sempre pelo método direto.

g) De forma complementar e voluntária, a entidade em liquidação pode divulgar a demonstração das mutações dos ativos líquidos complementar, na qual são evidenciados, linha a linha, os efeitos das alterações dos saldos ocorridos por conta de fluxos de caixa e apropriações por competência. A demonstração complementar é uma junção das três demonstrações apresentadas anteriormente, mas com as informações constantes na demonstração dos fluxos de caixa e na demonstração das mutações dos ativos líquidos devidamente alocadas a cada linha da demonstração dos ativos líquidos.

2.4. Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações contábeis intermediárias estão apresentadas em “Reais”, que é a moeda do principal ambiente econômico no qual a companhia atua (“moeda funcional”).

Todos os valores divulgados nas demonstrações contábeis e notas explicativas intermediárias foram arredondados com a aproximação de milhares de reais, salvo indicação contrária.

2.5. Uso de estimativas e julgamentos

A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a companhia faça julgamentos na determinação e no registro de estimativas contábeis.

Ativos e passivos sujeitos a estimativas e premissas incluem a mensuração de: instrumentos financeiros, provisão para perdas em ativos, avaliações de riscos em contingências, depreciação e amortização, provisões para imposto de renda e contribuição social e outras avaliações similares.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados em razão de imprecisões inerentes ao processo da sua determinação.

A companhia revisa periodicamente as estimativas e as premissas adotadas. Os ajustes oriundos no momento destas revisões são reconhecidos no período em que as estimativas são revisadas e são aplicados de maneira prospectiva.

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGP – EM LIQUIDAÇÃO
Notas Explicativas
CNPJ nº 08.960.444/0001-93

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Intermediárias para Entidade em Liquidação
Findas em 30 de junho de 2026
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2.6. Demonstração do valor adicionado

A apresentação da demonstração do valor adicionado (DVA) é requerida pela legislação societária brasileira e pelas práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a companhias abertas. A DVA foi preparada de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 – Demonstração do Valor Adicionado e o CPC para Entidades em Liquidação.

As IFRS não requerem a apresentação dessa demonstração, e como consequência essa demonstração é apresentada como informação suplementar, sem prejuízo do conjunto das demonstrações contábeis intermediárias.

2.7. Declaração de Conformidade

A companhia declara que se encontra na situação de entidade em liquidação e, que todas as exigências dispostas no CPC para Entidades em Liquidação estão sendo observadas e que as demonstrações contábeis intermediárias estão sendo elaboradas no pressuposto da não continuidade operacional com base no CPC para Entidades em Liquidação e, que apresenta bases distintas de reconhecimento, mensuração e divulgação, aplicáveis exclusivamente para entidades em liquidação.

3. Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa estão reconhecidos a valor de liquidação e são compostos por caixa, depósitos bancários à vista, ordens de pagamento emitidas e aplicações de curto prazo com vencimento original de até três meses, líquido dos saldos bancários a descoberto. As aplicações financeiras de liquidez imediata são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

As aplicações financeiras em 30 de junho de 2026 são compostas por fundo de investimento e certificados de depósito bancário (CDB), possuindo remuneração mensal de até 102% do CDI.

A composição do caixa e equivalentes de caixa é formada pelos seguintes valores:

Descrição	31/12/2025 DAL Abertura	30/06/2026
Caixa	105	95
Contas Bancárias à Vista	34.505	95
Ordens de Pagamento Emitidas (a)	(34.400)	-
Equivalentes de Caixa	217.991	250.299
Principal	166.915	240.644
Rendimento Acumulado	60.487	12.059
(-) Provisão de IRRF	(9.401)	(2.403)
(-) Provisão de IOF	(10)	(1)
	218.096	250.394

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGP – EM LIQUIDAÇÃO
Notas Explicativas
CNPJ nº 08.960.444/0001-93

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Intermediárias para Entidade em Liquidação
Findas em 30 de junho de 2026
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

(a) Trata-se da dedução do valor utilizado para liquidação da operação de aquisição das ações da Planalto Solar Park S.A., conforme notas explicativa nºs 1.9 e 10.1.

4. Contas a Receber

As contas a receber estão reconhecidas a valor de liquidação, baseados nos valores de faturamento, e não há gastos estimados de negociação e cobrança a serem reconhecidos, devido às regras de comercialização de energia elétrica. A composição dos saldos é formada pelos seguintes valores:

Descrição	31/12/2025 DAL Abertura	30/06/2026
Suprimento de Energia - Não Faturado	1.103	1.093
Energia Elétrica de Curto Prazo - Faturado	232	208
Energia Elétrica de Curto Prazo - Não Faturado	151	92
	1.486	1.393

As contas a receber da companhia estão concentradas no prazo de vencimento de até 60 dias.

Não há provisão para créditos de liquidação duvidosa a ser constituída, devido às regras de comercialização de energia elétrica, onde não há atraso e nem inadimplência no recebimento de suprimento de energia (distribuidoras), ocorrendo apenas pequenos atrasos no recebimento de energia elétrica de curto prazo (Mercado de Curto Prazo). As contas a receber de clientes foram agrupadas com base nas características compartilhadas de risco de crédito e nos dias de atraso.

5. Tributos Compensáveis

Os tributos compensáveis estão reconhecidos a valor de liquidação, baseados nos valores de restituição ou compensação via PER/DCOMP, e não há gastos estimados de negociação e cobrança a serem reconhecidos. A composição do saldo é formada pelos seguintes valores:

Descrição	31/12/2025 DAL Abertura	30/06/2026
Tributos Federais		
Imposto de Renda (a)	449	10.523
Contribuição Social (a)	39	42
Imposto de Renda Retido na Fonte (b)	9.401	2.404
Outros (c)	15	19
	9.904	12.988

(a) Saldo negativo de imposto de renda e contribuição social apurados no exercício de 2025 e 2026, e com compensação prevista para os exercícios de 2026 e 2027.

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGP – EM LIQUIDAÇÃO
Notas Explicativas
CNPJ nº 08.960.444/0001-93

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Intermediárias para Entidade em Liquidação
Findas em 30 de junho de 2026
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

(b) Imposto de renda retido na fonte sobre aplicações financeiras ainda não disponível para compensação.

(c) Pagamentos a maior de tributos, com compensação prevista para o exercício de 2026.

6. Empréstimos

Os empréstimos estão reconhecidos a valor de liquidação, baseados em valores contratuais, e não há gastos estimados de negociação e cobrança a serem reconhecidos, pois os valores são recebidos dentro do prazo contratual previsto.

O saldo em empréstimos é composto por contrato particular de mútuo financeiro efetuado entre a CELGP e a Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A. (anterior controlada CELG D) no exercício de 2014, com carência de 3 (três) anos e remunerado à taxa de 6,8% a.a. A composição dos saldos é formada pelos seguintes valores:

Descrição	31/12/2025 DAL Abertura	30/06/2026
Equatorial Goiás - Mútuo (a)	31.333	-

(a) O valor foi aportado na Planalto Solar Park S.A. em 16 de janeiro de 2026, conforme nota explicativa nº 10.1.

7. Ativo Não Circulante Mantido para Venda

Os ativos não circulantes mantidos para venda são reconhecidos a valor de liquidação, baseados nos valores contratuais firmados em leilão realizado em 03 de outubro de 2025, sendo que os gastos estimados de negociação e cobrança são reconhecidos no passivo como gastos de liquidação também baseados em contrato. Ou seja, em síntese, os ativos não circulantes mantidos para venda são mensurados ao valor de liquidação, com base no valor contratual, regras do leilão e em laudos de avaliação.

Conforme notas explicativas nºs 1.2, 1.3 e 1.5, as investidas a seguir descritas foram classificadas como ativos não circulantes mantidos para venda, em linha com o disposto no CPC 31:

Descrição	31/12/2025 DAL Abertura	30/06/2026
Energética Corumbá III S.A.	79.113	-
Energética Fazenda Velha S.A.	7.905	-
Pantanal Transmissão S.A.	41.768	-
Lago Azul Transmissão S.A.	21.826	-
Firminópolis Transmissão S.A.	68.642	-
	219.254	-

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGP – EM LIQUIDAÇÃO
Notas Explicativas

CNPJ nº 08.960.444/0001-93

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Intermediárias para Entidade em Liquidação
Findas em 30 de junho de 2026
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)**7.1. Alienação de participações societárias**

A CELGP no processo de desestatização alienou suas participações societárias em empresas atuantes nos segmentos de transmissão e geração de energia elétrica, contando com assessoria técnica especializada e apoio operacional da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, conforme Edital CELGP nº 01/2025 e retificações. A sessão pública do leilão foi realizada em 03 de outubro de 2025, na sede da B3, em São Paulo, e contemplou quatro lotes, conforme segue:

a) Lote A: 100% das ações de emissão da Firminópolis Transmissão S.A. e 100% das ações de emissão da Lago Azul Transmissão S.A., com preço mínimo de R\$ 62.191 mil, arrematadas pela EDP Transmissão Goiás S.A. (CNPJ nº 07.779.299/0001-73) pelo valor de R\$ 83.623 mil, representando ágio de 34,46% em relação ao preço inicial. A alienação das ações da Firminópolis Transmissão S.A. e da Lago Azul Transmissão S.A. foi realizada no modo de alienação fiduciária em garantia, com disputa em viva-voz, e critério de julgamento pelo maior valor ofertado. O valor final de liquidação do lote foi de R\$ 92.153 mil em 31 de março de 2026, já deduzido do recebimento de dividendos dos anos de 2024 a 2026, sendo R\$ 69.920 mil da Firminópolis e R\$ 22.233 mil da Lago Azul, conforme nota explicativa nº 22.

b) Lote B: 49% das ações de emissão da Pantanal Transmissão S.A., com preço mínimo de R\$ 31.903 mil, arrematadas pela Órion Transmissão S.A. (CNPJ nº 36.113.075/0001-26) pelo valor de R\$ 43.131 mil, ou seja, com ágio de 35,19% em relação ao preço inicial. O valor final de liquidação do lote foi de R\$ 42.736 mil em 30 de abril de 2026, já deduzido do recebimento de dividendos dos anos de 2024 a 2026, conforme nota explicativa nº 22. A CELGP ainda recebeu R\$ 490 mil de dividendos em fevereiro de 2026.

c) Lote C: 20% das ações de emissão da Energética Fazenda Velha S.A., com preço mínimo de R\$ 8.749 mil, arrematadas pela Hy Brazil Energia S.A. (CNPJ nº 10.730.282/0001-36) pelo mesmo valor. O valor final de liquidação do lote foi de R\$ 8.239 mil em 15 de maio de 2026, já deduzido do recebimento de dividendos dos anos de 2024 a 2026, conforme nota explicativa nº 22.

d) Lote D: 25% das ações ordinárias e 50% das ações preferenciais ambas de emissão da Energética Corumbá III S.A., totalizando 37,5% do capital social total da companhia, com preço mínimo de R\$ 91.840 mil, arrematadas pela Neoenergia Renováveis S.A. (CNPJ nº 12.227.426/0001-61) pelo mesmo valor. O valor final de liquidação do lote foi de R\$ 68.990 mil em 30 de março de 2026, já deduzido do recebimento de dividendos dos anos de 2024 a 2026, conforme nota explicativa nº 22. A CELGP ainda recebeu R\$ 12.821 mil de dividendos em fevereiro de 2026.

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGP – EM LIQUIDAÇÃO
Notas Explicativas
CNPJ nº 08.960.444/0001-93

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Intermediárias para Entidade em Liquidação
Findas em 30 de junho de 2026
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

O quadro a seguir resume informações do processo de alienação das participações societárias:

Lote	Investida	Contrato	Direito de Preferência	CADE	ANEEL	Banco do Brasil	Liquidação
A	Firminópolis	Assinado	N/A	Anuência concedida	Anuência concedida	Anuência concedida	31/03/2026
A	Lago Azul	Assinado	N/A	Anuência concedida	Anuência concedida	N/A	31/03/2026
B	Pantanal	Assinado	Não foi exercido	N/A (a)	Anuência concedida	N/A	30/04/2026
C	Fazenda Velha	Assinado	Termo de adesão assinado	N/A (a)	N/A (b)	Anuência concedida	15/05/2026
D	Corumbá III	Assinado	Termo de adesão assinado	Anuência concedida	Anuência concedida	N/A	30/03/2026

(a) Sem exigência de anuência do CADE em função do faturamento dos envolvidos.

(b) Sem exigência de anuência da ANEEL, pois não há troca de controle societário.

8. Outros Ativos

Os saldos em outros ativos estão reconhecidos a valor de liquidação, baseados em valores contratuais, e não há gastos estimados de negociação e cobrança a serem reconhecidos, pois os valores sempre foram recebidos dentro do prazo contratual previsto. A composição dos saldos é formada pelos seguintes valores:

Descrição	31/12/2025 DAL Abertura	30/06/2026
Empregados	206	-
Ordem de Dispêndio a Reembolsar - Folha de Pagamento (a)	1.083	-
Ordem de Dispêndio a Reembolsar - Convênio UFV (b)	98.370	858
Planalto Solar Park S.A.	-	580
	99.659	1.438

(a) Valores a receber relacionados a funcionários cedidos via Ordens de Dispêndio Reembolsável (ODR).

(b) O valor foi aportado na Planalto Solar Park S.A. em 16 de janeiro de 2026, conforme nota explicativa nº 10.1, e o saldo remanescente assim que for recebido será repassado à Planalto.

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGP – EM LIQUIDAÇÃO
CNPJ nº 08.960.444/0001-93

Notas Explicativas

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Intermediárias para Entidade em Liquidação
Findas em 30 de junho de 2026
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

9. Tributos Diferidos

Os tributos diferidos ativos estão reconhecidos baseados na melhor estimativa. A composição é formada pelos seguintes valores:

Descrição	31/12/2025 DAL Abertura	30/06/2026
Imposto de Renda	5.705	10.410
Caixa e Equivalentes de Caixa - IOF Diferido	2	-
Contas a Receber - RAG Diferida	(276)	(273)
Contas a Receber - Energia Elétrica de Curto Prazo Diferida	(37)	(23)
Estoques - Impairment	17	-
Despesas Pagas Antecipadamente - Impairment	4	106
Investidas - Deságio na Aquisição	(6.953)	-
Investidas - Amortização de Ágio	167	-
Investidas - Ajuste ao Valor de Mercado	19.004	-
Outros Ativos - Impairment	5	5
Investimentos - Ajuste ao Valor Justo de Investidas	(5.430)	15.317
Investimentos - Ajuste ao Valor Justo de PPI	(18.707)	(19.398)
Investimentos - Impairment de PPI	2.658	2.658
Imobilizado - Impairment da UHE Rochedo	3.899	3.997
Imobilizado - Impairment dos Estudos de Viabilidade	884	884
Imobilizado - Impairment do Ativo de Arrendamento	31	-
Intangível - Impairment da UHE Rochedo	2.638	2.572
Intangível - Impairment do Software IFS	65	33
Gastos da Liquidação - Provisão	7.309	4.108
Provisões Cíveis	390	390
Provisões Regulatórias	8	8
Tributos Diferidos - PIS	5	5
Tributos Diferidos - COFINS	22	21
Contribuição Social	2.054	3.747
Caixa e Equivalentes de Caixa - IOF Diferido	1	-
Contas a Receber - RAG Diferida	(99)	(99)
Contas a Receber - Energia Elétrica de Curto Prazo Diferida	(14)	(8)
Estoques - Impairment	7	-
Despesas Pagas Antecipadamente - Impairment	2	38
Investidas - Deságio na Aquisição	(2.503)	-
Investidas - Amortização de Ágio	60	-
Investidas - Ajuste ao Valor de Mercado	6.841	-
Outros Ativos - Impairment	2	2
Investimentos - Ajuste ao Valor Justo de Investidas	(1.954)	5.514
Investimentos - Ajuste ao Valor Justo de PPI	(6.735)	(6.983)
Investimentos - Impairment de PPI	957	957
Imobilizado - Impairment da UHE Rochedo	1.404	1.439
Imobilizado - Impairment dos Estudos de Viabilidade	318	318
Imobilizado - Impairment do Ativo de Arrendamento	11	-
Intangível - Impairment da UHE Rochedo	950	926
Intangível - Impairment do Software IFS	23	12
Gastos da Liquidação - Provisão	2.631	1.479
Provisões Cíveis	139	140
Provisões Regulatórias	3	3
Tributos Diferidos - PIS	2	1
Tributos Diferidos - COFINS	8	8
	7.759	14.157

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGP – EM LIQUIDAÇÃO
CNPJ nº 08.960.444/0001-93

Notas Explicativas

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Intermediárias para Entidade em Liquidação
Findas em 30 de junho de 2026
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Os tributos diferidos passivos estão reconhecidos baseados na melhor estimativa. A composição é formada pelos seguintes valores:

Descrição	31/12/2025 DAL Abertura	30/06/2026
PIS	19	18
Contas a Receber - RAG Diferida	18	18
Contas a Receber - Energia Elétrica de Curto Prazo Diferida	1	-
COFINS	89	86
Contas a Receber - RAG Diferida	84	83
Contas a Receber - Energia Elétrica de Curto Prazo Diferida	5	3
	108	104

As provisões para créditos ou débitos fiscais são constituídas nos casos em que sua recuperação ou tributação futura seja efetivamente garantida. Normalmente, as provisões ativas ou passivas para créditos ou débitos fiscais são constituídas sobre certas condições e com certas exceções, com relação às seguintes bases:

- a) Diferenças temporárias ocorridas na base de cálculo dos tributos devidos (não dedutíveis ou tributáveis no exercício corrente, porém possivelmente dedutíveis ou tributáveis em exercícios futuros);
- b) Prejuízos fiscais – imposto de renda; e
- c) Base negativa de cálculo da contribuição social.

Os tributos diferidos são reconhecidos como receita ou despesa e incluídos no resultado do período. Os créditos e débitos fiscais diferidos foram apurados e estão apresentados pelo seu valor líquido no ativo ou passivo.

10. Investimentos

A composição dos investimentos é formada pelos seguintes valores:

Descrição	31/12/2025 DAL Abertura	30/06/2026
Participações Societárias Permanentes (i)	71.951	119.928
Planalto Solar Park S.A. (a)	67.451	115.428
SPE Érico Bitencourt Energética S.A. (b)	2.250	2.250
SPE Salto Duran Energética S.A. (b)	2.250	2.250
Propriedades para Investimento (c)	76.549	79.277
	148.500	199.205

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGP – EM LIQUIDAÇÃO
Notas Explicativas nº 08.960.444/0001-93

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Intermediárias para Entidade em Liquidação
Findas em 30 de junho de 2026
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

(a) A investida Planalto Solar Park S.A. está reconhecida a valor justo líquido das despesas de venda, baseado em laudo de *valuation* emitido pela empresa TSC Advisory, datado de 19 de fevereiro de 2026. Na futura alienação dessa investida serão deduzidos os eventuais gastos estimados para colocação do ativo em condições de venda, além das despesas de venda propriamente ditas, e a alteração da mensuração para o valor de liquidação, conforme nota explicativa nº 10.1.

(b) As investidas SPE Érico Bitencourt Energética S.A. e SPE Salto Duran Energética S.A. estão reconhecidas a valor de liquidação, baseado em proposta firme de compra enviada por empresa interessada nos ativos. Na futura alienação dessa investida serão deduzidos os eventuais gastos estimados para colocação do ativo em condições de venda, além das despesas de venda propriamente ditas, e a alteração da mensuração para o valor de liquidação.

(c) As propriedades para investimento, que referem-se a terrenos da CELGP, estão reconhecidas a valor justo líquido das despesas de venda, baseadas em laudos de avaliação de imóveis emitidos pela empresa MCX Engenharia Ltda., datados de março de 2026. Na futura alienação dessa investida serão deduzidos os eventuais gastos estimados para colocação do ativo em condições de venda, além das despesas de venda propriamente ditas, além das despesas de venda propriamente ditas, e a alteração da mensuração para o valor de liquidação.

A movimentação das participações societárias no período foi a seguinte:

Movimentação - Participações Societárias (i)	R\$
Fechamento em Continuidade	15.841
(+) Aquisição de 51% das Ações da Planalto Solar Park S.A.	34.400
(+) Ajustes Não Caixa para DAL Abertura - Planalto Solar Park S.A.	17.210
Planalto Solar Park S.A. (a)	67.451
SPE Érico Bitencourt Energética S.A. (b)	2.250
SPE Salto Duran Energética S.A. (b)	2.250
Participações Societárias - 31/12/2025 - DAL Abertura	71.951
(+) Adições no Período - Valor Patrimonial	322.215
(-) Baixas no Período - Valor Patrimonial	(200.008)
(+) Adições no Período - CPC Entidade em Liquidação	69.431
(+) Baixas no Período - CPC Entidade em Liquidação	(152.418)
(+) Ágio nas Participações Societárias	17.912
(+) Baixas de Ágio nas Participações Societárias	(9.155)
Participações Societárias - 30/06/2026	119.928
Planalto Solar Park S.A. (a)	115.428
SPE Érico Bitencourt Energética S.A. (b)	2.250
SPE Salto Duran Energética S.A. (b)	2.250

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGP – EM LIQUIDAÇÃO
Notas Explicativas

CNPJ nº 08.960.444/0001-93

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Intermediárias para Entidade em Liquidação
Findas em 30 de junho de 2026
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)**10.1. Planalto Solar Park S.A**

Em janeiro de 2026 a CELGP, tendo em vista as deliberações contidas na 76ª Assembleia Geral Extraordinária de acionistas de 29 de dezembro de 2025, efetuou a aquisição de 51% das ações da Planalto Solar Park S.A., pertencentes à acionista Voltax Engenharia Ltda., com a respectiva liquidação da operação em 08 de janeiro de 2026, pelo montante de R\$ 34.400 mil, com ágio de R\$ 17.874 mil, face ao valor patrimonial de R\$ 16.526 mil. A totalidade das ações da Planalto Solar Park S.A. foram transferidas para a CELGP, passando aquela companhia a ser uma subsidiária integral da CELGP.

Ainda em janeiro de 2026 a CELGP aumentou o capital social da Planalto Solar Park S.A. com bens, conforme laudo de avaliação contábil de acervo patrimonial, datado de 16 de janeiro de 2026, da empresa TSC Advisory, no montante de R\$ 131.987 mil, com data base em 31 de dezembro de 2025. Os ativos contemplados foram:

- a) Contas a receber da CGH Mambá e direitos creditórios do contrato SPJU-1209/2001 (Companhia Energética de Goiás – Celg): a CGH Mambá foi extinta em função de seu alagamento para construção da Pequena Central Hidrelétrica Mambá II (PCH Mambá II). Em decorrência, é disponibilizada energia pelo período integral de concessão obtido pela exploração da PCH Mambá II e de suas eventuais prorrogações, no montante mensal de 203,792 MWh, como contraprestação ao bloco de energia que a CGH Mambá deixou de produzir mensalmente a partir de sua efetiva paralisação. O valor contábil das contas a receber corresponderam a R\$ 97 mil;
- b) Contrato de mútuo: refere-se a direito decorrente de contrato particular de mútuo financeiro, firmado em 17 de setembro de 2014, com a Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A. (CNPJ nº 01.543.032/0001-04), antiga Celg Distribuição S.A. – Celg D, cujo valor contábil correspondeu a R\$ 31.333 mil;
- c) Recebíveis do Termo de Convênio 01/2024: trata-se de direitos creditórios decorrentes das três usinas fotovoltaicas mantidas em regime de convênio com entidades públicas do Estado de Goiás, denominadas UFV UEG (Anápolis), UFV Cachoeira Dourada e UFV CEASA (Goiânia), com valor contábil que correspondeu a R\$ 98.370 mil;
- d) Terreno (UFV Cachoeira Dourada): refere-se a bem imóvel de matrícula nº 8118, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, correspondente ao terreno em que se encontra instalada a UFV Cachoeira Dourada, decorrente do desmembramento de 120.350,82 m², do terreno da matrícula nº 2063, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, situado na cidade de Cachoeira Dourada-GO, considerado pelo valor de mercado (valor justo) de R\$ 1.270 mil.
- e) Ativo imobilizado e intangível administrativo: itens do ativo imobilizado e intangível de natureza administrativa vinculados às operações transferidas, que corresponderam ao valor contábil de R\$ 802 mil; e

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGP – EM LIQUIDAÇÃO
Notas Explicativas

CNPJ nº 08.960.444/0001-93

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Intermediárias para Entidade em Liquidação
Findas em 30 de junho de 2026
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

f) Veículo operacional marca Ford, modelo Ranger XLS, 2.2, 4x4, Diesel, cor Branca, ano/modelo 2018/2018, placa PRS-7064, RENAVAM 01154888077: o veículo classificado no imobilizado apresentava valor contábil nulo e foi considerado pelo valor de mercado de R\$ 115 mil, por refletir, na data base, a melhor estimativa de valor justo (tabela FIPE).

Em março de 2026 foi integralizado capital social na Planalto Solar Park S.A. no montante de R\$ 188.400 mil, decorrente de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC), pela CELGP, em janeiro de 2026 no valor de R\$ 400 mil, e, em março de 2026 no valor de R\$ 188.000 mil.

Em 25 de março de 2026, a CELGP transferiu 51,11% de suas ações da Planalto Solar Park S.A. para o Governo do Estado de Goiás (acionista majoritário da CELGP), como pagamento de dividendos *in natura* pelo montante de R\$ 120.663 mil, tendo em vista as deliberações contidas na 77ª Assembleia Geral Extraordinária de acionistas, de 13 de março de 2026. Dessa forma, o Governo do Estado de Goiás passou a ser o controlador da Planalto Solar Park S.A., passando a CELGP considerar essa participação como coligada.

10.2. Imóvel denominado “Clube da 90 – Antigo Clube da CELG”

Esse imóvel está localizado à Rua 90, Quadra F-44, Setor Sul, Goiânia-GO, antigo Clube Recreativo dos Empregados da CELG, e se encontra em discussão judicial relacionada ao contrato de compra e venda anteriormente firmado, na qual a outra parte inadimpliu-se de suas obrigações. A CELGP tem consignado os direitos creditórios sobre esse imóvel (Clube da 90 – Antigo Clube da CELG).

O possível desfecho desse processo judicial poderá ocorrer no exercício de 2026, e a companhia entende, com base na opinião dos seus assessores legais, existir a possibilidade provável de que seja rescindindo o contrato, com restituição do imóvel à CELGP, mediante devolução dos valores pagos pela ASOEC (Associação Salgado de Oliveira), devidamente corrigidos, ao passo que a ASOEC deve pagar indenização à CELGP pela utilização do imóvel entre o período de 2004 a 2024.

Com a provável finalização do processo no exercício de 2026 se iniciará a execução. A rescisão do contrato já foi declarada em sentença, confirmada no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, e a chance de reforma da decisão é remota.

Há indicativos de valor para reconhecimento dessa propriedade para investimento ao valor justo líquido das despesas de venda. Entretanto, diante da questão judicial e da incerteza se ocorrerá venda ou realização para pagamento de passivos do Clube da 90, tratamos essa propriedade para investimento como ativo contingente. Ressalta-se que a companhia realizou avaliação atualizada desse imóvel, cujo custo de aquisição do Clube da 90 foi de R\$ 10.632 mil. O laudo de avaliação da empresa MCX Engenharia Ltda., datado de março de 2026, avaliou essa propriedade para investimento pelo valor de R\$ 94.413 mil.

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGP – EM LIQUIDAÇÃO
Notas Explicativas
CNPJ nº 08.960.444/0001-93

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Intermediárias para Entidade em Liquidação
Findas em 30 de junho de 2026
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Ressalte-se que em função dos motivos expostos acima, o imóvel do Clube da 90 (Antigo Clube da CELG) não foi reconhecido no ativo da demonstração de ativos líquido (DAL) e está sendo apresentado em nota explicativa, em consonância com o CPC para Entidades em Liquidação.

11. Imobilizado

Os bens do imobilizado estão reconhecidos ao custo de aquisição ou construção, acrescidos do valor de reavaliação, quando permitido, e deduzidos da depreciação acumulada e das perdas por redução ao valor recuperável acumuladas. O valor de liquidação deverá ser calculado para cada grupo de ativos para fins de liquidação.

A depreciação é calculada sobre os bens do imobilizado em serviço, cujas taxas de depreciação, por macroatividade, estão discriminadas na Resolução Normativa ANEEL n.º 674, de 11 de agosto de 2015.

A composição dos saldos é formada pelos seguintes valores:

Descrição	31/12/2025 DAL Abertura	30/06/2026
Geração	10.068	9.637
UHE São Domingos (a)	10.059	9.637
UHE Rochedo (b)	9	-
Administração (b)	328	-
Ativo Imobilizado em Serviço	10.396	9.637
Geração	2.978	2.978
UHE São Domingos (a)	1.978	1.978
Consórcio Meia Ponte (c)	1.000	1.000
Administração (c)	-	67
Ativo Imobilizado em Curso	2.978	3.045
	13.374	12.682

(a) A UHE São Domingos será transferida para a Planalto Solar Park S.A. após anuência prévia do órgão regulador. O valor de liquidação dependerá da forma pela qual a anuência seja deferida (onerosa ou não onerosa). Não há previsão de reconhecimento de eventuais gastos estimados para colocação do ativo em condições de venda, e nem de despesas de venda propriamente ditas.

(b) A UHE Rochedo será alienada em processo de leilão a ser finalizado até dezembro de 2026.

- Diante das condições técnicas e necessidades de investimento, os valores da usina foram baixados devido não haver razoável segurança de que ocorrerá venda ou realização para pagamento de passivos, inclusive se encontra em processo de contratação de trabalho para definição do valor de alienação, em laudo formal. Há reconhecimento de eventuais gastos estimados para colocação do ativo em condições de venda na rubrica de gastos da liquidação no passivo.

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGP – EM LIQUIDAÇÃO
Notas Explicativas nº 08.960.444/0001-93

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Intermediárias para Entidade em Liquidação
Findas em 30 de junho de 2026
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- Os ativos imobilizados remanescentes da UHE Rochedo (R\$ 9 mil) e bens administrativos (R\$ 328 mil), totalizando R\$ 337 mil, foram aportados na Planalto Solar Park S.A. em 16 de janeiro de 2026, conforme nota explicativa nº 10.1.

(c) Os empreendimentos hidrelétricos do Consórcio Meia Ponte estão reconhecidos a valor de liquidação, baseado em proposta firme de compra enviada por empresa interessada nos ativos. Na futura alienação desse consórcio deverão ser deduzidos os eventuais gastos estimados para colocação do ativo em condições de venda, além das despesas de venda propriamente ditas.

(d) As investidas SPE Érico Bitencourt Energética S.A. e SPE Salto Duran Energética S.A. foram frutos do Consórcio Médio Rio Claro. E ainda existe o estudo da PCH Ari Franco, que é um empreendimento hidrelétrico com viabilidade futura, mas como ainda não há viabilidade econômica da PCH Ari Franco, a companhia baixou o saldo desse consórcio.

(e) Os empreendimentos hidrelétricos do Consórcio Rio Claro não têm viabilidade econômica, não serão recebidos e nem realizados para pagamento de passivos. Diante disso, foram baixados.

11.1. Bens vinculados à concessão e permissão

De acordo com os arts. 63 e 64 do Decreto n.º 41.019, de 26 de fevereiro de 1957, os bens e instalações utilizados na geração e transmissão de energia elétrica são vinculados a esses serviços, não podendo ser retirados, alienados, cedidos ou dados em garantia hipotecária sem a prévia e expressa autorização do órgão regulador. A Resolução Normativa ANEEL n.º 948/2021, anexo IV, módulo IV, estabelece os procedimentos para a desvinculação, por iniciativa de agente setorial, de bens vinculados à prestação do serviço público de geração, transmissão ou distribuição de energia elétrica ou à produção de energia elétrica a partir do aproveitamento de potencial hidráulico.

11.2. Obrigações vinculadas à concessão e permissão do serviço público de energia elétrica

São obrigações vinculadas à concessão do serviço público de energia elétrica e representam os valores da União, Estados, Municípios e dos consumidores, as doações não condicionadas a qualquer retorno a favor do doador e as subvenções destinadas a investimentos no serviço público de energia elétrica. O prazo de vencimento dessas obrigações é aquele estabelecido pelo órgão regulador para concessões de geração e transmissão, cuja quitação ocorrerá no final da concessão.

11.3. Imobilizado em curso

Referem-se, substancialmente, às obras de expansão em andamento do sistema de geração.

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGP – EM LIQUIDAÇÃO
Notas Explicativas

CNPJ nº 08.960.444/0001-93

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Intermediárias para Entidade em Liquidação
Findas em 30 de junho de 2026**(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)****11.4. Indenização de ativos da UHE Rochedo e UHE São Domingos**

Após publicação da Resolução Normativa Aneel n.º 1.027/2022 (antiga Resolução Normativa Aneel n.º 942/2021), as concessionárias de geração afetadas pelos desdobramentos da Medida Provisória n.º 579/2012, convertida na Lei n.º 12.783/2013, tiveram a possibilidade de revisar os valores referentes aos investimentos incrementais que não estivessem totalmente depreciados ou amortizados para fins de defesa da indenização devida.

Neste contexto, a CELGP contratou consultoria especializada, de acordo com as premissas estabelecidas na referida resolução normativa, a fim de mapear, quantificar e valorar os referidos ativos.

A Lei n.º 12.783/2013, dentre outros objetivos, cria o dispositivo de usina cotista e estabelece condições para prorrogação das concessões. No Decreto n.º 7.850/2012, que regulamentou a Medida Provisória n.º 579/2012, consta em seu artigo 2º:

Art. 2º Deverão ser submetidas à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL até 31 de dezembro de 2013, na forma definida pela Agência, as informações complementares, excetuado o projeto básico do empreendimento, previsto no art. 10 do Decreto nº 7.805, de 14 de setembro de 2012, necessárias para o cálculo da parcela dos investimentos vinculados a bens reversíveis, realizados até 31 de dezembro de 2012, ainda não amortizados ou não depreciados, dos empreendimentos de geração.

§ 1º A ANEEL fiscalizará os valores de que trata este artigo, com vistas, a critério do poder concedente, à indenização ou ao seu reconhecimento na base tarifária, neste caso incorporados quando dos processos tarifários.

§ 2º No reconhecimento dos valores de que trata o § 1º será considerado o efeito econômico-financeiro a partir de 31 de dezembro de 2012, observado o critério de investimento prudente.

Do exposto, verifica-se o reconhecimento da necessidade de indenizar a concessionária, em relação aos contratos anteriores, não somente dos investimentos realizados no projeto básico e que ainda não foram totalmente amortizados (estimados pelo cálculo realizado pela Empresa de Pesquisas Energéticas – EPE), como também os investimentos incrementais, sendo eles reforços, melhorias, modernização ou qualquer investimento complementar, extra projeto básico, respeitada sua prudência, e que tenha sido realizado com o objetivo de garantia da continuidade da geração de energia elétrica.

Deste processo, surgiu a Audiência Pública n.º 092/2013 e convertida posteriormente na Resolução Normativa Aneel n.º 596/2013, que visava trazer critérios e procedimentos de cálculos da parcela dos investimentos vinculados a bens reversíveis de aproveitamentos hidrelétricos, ainda não amortizados ou não depreciados, cujas concessões foram prorrogadas ou não, nos termos do art. 1º da Lei n.º 12.783/2013.

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGP – EM LIQUIDAÇÃO
Notas Explicativas

CNPJ nº 08.960.444/0001-93

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Intermediárias para Entidade em Liquidação
Findas em 30 de junho de 2026
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Contudo, a referida resolução possuía a fragilidade de não ser clara quanto à metodologia do cálculo da indenização dos referidos investimentos, delimitação do escopo e procedimentos para avaliação e comprovação destes. Diante dessas fragilidades, fez-se necessária novas discussões acerca do tema a fim de estabelecimento de critérios e métodos mais claros quanto às regras para cálculo do valor novo de reposição dos investimentos incrementais ainda não completamente amortizados ou depreciados.

Com a participação de diversos representantes, a Audiência Pública n.º 003/2019 coletou subsídios para aperfeiçoamento da Resolução Normativa Aneel n.º 596/2013 e estabelecimento de critérios claros para valoração dos investimentos. Surgiu então a Resolução Normativa Aneel n.º 942/2021 que além de estabelecer os critérios para delimitação do escopo e avaliação, apresenta metodologia robusta. A Resolução Normativa Aneel n.º 1.027/2022 veio com o intuito de revisar pontos apresentados pela Resolução Normativa Aneel n.º 942/2021 e apresenta uma extensão do prazo regulatório para envio do laudo de avaliação referente a indenização.

Portanto, a companhia tem os seguintes ativos contingentes baseados em laudo de avaliação de consultoria especializada LMDM Consultoria Empresarial, datado de julho de 2023:

- a) UHE Rochedo: investimentos incrementais após implantação da última unidade geradora até o fim da concessão em 07 de julho de 2015, totalizando indenização de R\$ 7.142 mil;
- b) UHE São Domingos: implantação do projeto básico da usina com data base de 31 de dezembro de 2012, totalizando indenização de R\$ 57.870 mil; e
- c) UHE São Domingos: investimentos incrementais após implantação da última unidade geradora até o fim da concessão em 24 de maio de 2011, totalizando indenização de R\$ 841 mil.

O desfecho dos investimentos incrementais está em discussão administrativa na Aneel; já o desfecho do projeto básico da UHE São Domingos está em discussão judicial com o Ministério de Minas e Energia – MME. A definição desses ativos contingentes ainda não tem data prevista de solução.

12. Intangível

O intangível estava composto basicamente pela bonificação de outorga da UHE Rochedo, de vida útil definida pelo prazo da concessão e softwares de vida útil definida, e cuja amortização era de 20% ao ano. Os ativos intangíveis foram reconhecidos ao custo de aquisição ou construção, acrescidos do valor de reavaliação, quando permitido, e deduzidos da amortização acumulada e das perdas por redução ao valor recuperável acumuladas.

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGP – EM LIQUIDAÇÃO
Notas Explicativas
CNPJ nº 08.960.444/0001-93

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Intermediárias para Entidade em Liquidação
Findas em 30 de junho de 2026
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A composição era formada pelos seguintes valores:

Descrição	31/12/2025 DAL Abertura	30/06/2026
Administração (b)	2	-
Ativo Imobilizado em Serviço	2	-
Geração	73	-
UHE Rochedo (a)	73	-
Administração (b)	390	-
Ativo Intangível em Curso	463	-
	465	-

(a) A UHE Rochedo será alienada em processo de leilão, conforme descrito na nota explicativa nº 11.b

(b) A totalidade dos ativos intangíveis remanescentes no montante de R\$ 465 mil foram aportados na Planalto Solar Park S.A. em 16 de janeiro de 2026, conforme nota explicativa nº 10.1.

13. Fornecedores

As obrigações com fornecedores são mensuradas pelos valores formais e legalmente devidos, e são formadas pelos seguintes valores:

Descrição	31/12/2025 DAL Abertura	30/06/2026
Encargos de Uso da Rede Elétrica	92	256
Materiais e Serviços	45	377
	137	633

14. Passivo de Arrendamento

O passivo de arrendamento foi mensurado pelos valores formais e legalmente devidos, e era formado pelos seguintes valores:

Descrição	31/12/2025 DAL Abertura	30/06/2026
Contratos de Arrendamento (a)	138	-
(-) Ajuste a Valor Presente	(1)	-
	137	-

(a) Arrendamento da sede da companhia, representado por um ativo de direito de uso, ou seja, o direito do arrendatário de usar o ativo subjacente durante o prazo do arrendamento. A companhia reconheceu os valores de janeiro a março de 2026 como obrigação formal e legalmente devido, pois o contrato teve vigência encerrada em 10 de março de 2026. E cuja renovação foi até junho de 2026, quando a Planalto Solar Park S.A. substituiu a CELGP contratualmente.

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGP – EM LIQUIDAÇÃO
Notas Explicativas
CNPJ nº 08.960.444/0001-93

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Intermediárias para Entidade em Liquidação
Findas em 30 de junho de 2026
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

15. Obrigações Sociais e Trabalhistas

As obrigações sociais e trabalhistas são mensuradas pelos valores formais e legalmente devidos, e são formadas pelos seguintes valores:

Descrição	31/12/2025 DAL Abertura	30/06/2026
Folha de Pagamento Líquida	-	311
Férias	2.626	-
Tributos Retidos na Fonte	1	10
Consignações em Favor da Concessionária e/ou Terceiros	-	5
	2.627	326

16. Tributos a Pagar

Os tributos a pagar são mensurados pelos valores formais e legalmente devidos, e são formados pelos seguintes valores:

Descrição	31/12/2025 DAL Abertura	30/06/2026
Tributos Federais	257	232
PIS	39	36
COFINS	218	196
Tributos Estaduais	1	-
ICMS	1	-
Contribuições Sociais	927	14
INSS	717	14
FGTS	210	-
Tributos Retidos na Fonte	81	66
Imposto de Renda Retido na Fonte	3	1
Contribuição Social	5	1
PIS	4	1
COFINS	16	3
INSS	32	41
ISS	21	19
	1.266	312

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGP – EM LIQUIDAÇÃO
CNPJ nº 08.960.444/0001-93

Notas Explicativas

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Intermediárias para Entidade em Liquidação
Findas em 30 de junho de 2026
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

17. Encargos Setoriais

Os encargos setoriais são mensurados pelos valores formais e legalmente devidos, e são formados pelos seguintes valores:

Descrição	31/12/2025 DAL Abertura	30/06/2026
Pesquisa e Desenvolvimento - P&D	195	237
FNDCT	5	9
MME	4	4
Recursos em Poder da Empresa	185	224
Recursos a Serem Recolhidos à CDE	1	-
Taxa de Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica - TFSEE	4	4
Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos - CFURH	67	62
	266	303

18. Outros Passivos

Os outros passivos são mensurados pelos valores formais e legalmente devidos, e são formados pelos seguintes valores:

Descrição	31/12/2025 DAL Abertura	30/06/2026
Cauções em Garantia	2.937	6
Acionistas - Redução de Capital	17	17
Planalto Solar Park S.A.	-	992
Outros	4	36
	2.958	1.051

19. Gastos da Liquidação

Os gastos da liquidação estão reconhecidos baseados na melhor estimativa da administração, e a composição é formada pelos seguintes valores:

Descrição	31/12/2025 DAL Abertura	30/06/2026
Fornecedores	21.481	19.074
Obrigações Sociais e Trabalhistas	14.396	1.421
Tributos a Pagar	4.265	1.611
Encargos Setoriais	321	172
Receitas	(11.228)	(5.847)
	29.235	16.431

Conforme preceitua o CPC para Entidades em Liquidação, a companhia reconheceu como passivo todos os custos e despesas, líquidas de eventuais receitas, que espera incorrer até o final de sua liquidação, incluindo-se gastos com advocacia, consultoria e administração.

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGP – EM LIQUIDAÇÃO
Notas Explicativas
CNPJ nº 08.960.444/0001-93

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Intermediárias para Entidade em Liquidação
Findas em 30 de junho de 2026
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Os gastos da liquidação de caráter geral e administrativo, líquido das receitas, possuem a seguinte composição por natureza de gastos, e cuja variação é apresentada na nota explicativa nº 23:

Descrição	31/12/2025 DAL Abertura	30/06/2026
Receita	9.949	5.174
Receita Anual de Geração - RAG	9.782	5.124
Energia Elétrica de Curto Prazo	1.446	723
(-) PIS	(171)	(90)
(-) Cofins	(787)	(411)
(-) Pesquisa e Desenvolvimento - P&D	(100)	(52)
(-) Taxa de Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica - TFSEE	(36)	(18)
(-) Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos - CFURH	(185)	(102)
(-) Gastos	(39.184)	(21.605)
Energia Comprada para Revenda	-	(76)
Encargos de Transmissão, Conexão e Distribuição	(663)	(332)
Pessoal	(14.191)	(1.112)
Administradores	(3.173)	(679)
Serviços de Terceiros	(20.113)	(18.659)
Arrendamentos e Aluguéis	(694)	-
Tributos	(339)	(740)
Gastos Diversos	(11)	(7)
	(29.235)	(16.431)

20. Provisões

As provisões para ações administrativas e judiciais são reconhecidas quando a companhia tem uma obrigação presente resultante de eventos passados, sendo provável ou possível que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e o valor possa ser estimado com segurança, conforme definido pelo CPC para Entidades em Liquidação.

As provisões são quantificadas ao valor presente de desembolso esperado para liquidar a obrigação, e são atualizadas até a data do balanço pelo montante estimado das perdas prováveis e possíveis, observada suas naturezas e apoiadas na opinião dos advogados da companhia.

A composição das provisões para litígios consideradas como perda provável ou possível, a qual há constituição de provisão, é:

Descrição	31/12/2025 DAL Abertura	30/06/2026
Provisões Cíveis	1.560	1.560
Provisões Regulatórias	32	32
Provisões para Descomissionamento	178	-
	1.770	1.592

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGP – EM LIQUIDAÇÃO
Notas Explicativas
CNPJ nº 08.960.444/0001-93

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Intermediárias para Entidade em Liquidação
Findas em 30 de junho de 2026
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

20.1. Processos com probabilidade de perda remota

A companhia possui ações de natureza cível envolvendo riscos de perda remota, com base na avaliação e opinião de seus assessores legais, e para as quais não constitui provisão:

Descrição	31/12/2025 DAL Abertura	30/06/2026
Provisões Trabalhistas	100	100
Provisões Cíveis	233	232
	333	332

21. Ativos Líquidos

Os principais assuntos nos ativos líquidos (patrimônio líquido) estão descritos a seguir:

Descrição	31/12/2025 DAL Abertura	30/06/2026
Capital Social	602.351	602.351
Prejuízos Acumulados	(11.838)	(130.883)
	590.513	471.468

21.1. Capital social

O capital social subscrito e totalmente integralizado, em 30 de junho de 2026 é de R\$ 602.351 mil (R\$ 602.351 mil, em 31 de dezembro de 2025), representado por 79.676.502 ações ordinárias escriturais (79.676.502 ações ordinárias escriturais, em 31 de dezembro de 2025), sem valor nominal.

Acionista	Ações	
	Ordinárias	%
Estado de Goiás	79.598.660	99,9023%
Outros	77.842	0,0977%
	79.676.502	100,0000%

21.2. Dividendos e reservas de lucro

O lucro líquido do exercício é distribuído da seguinte forma:

a) 5% serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá de 20% do capital social. A companhia poderá deixar de constituir a reserva legal no exercício em que o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas de capital de que trata o § 1º do art. 182, da Lei n.º 6.404/1976, exceder de 30% do capital social. A reserva legal tem por fim assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízos ou aumentar o capital;

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGP – EM LIQUIDAÇÃO
Notas Explicativas
CNPJ nº 08.960.444/0001-93

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Intermediárias para Entidade em Liquidação
Findas em 30 de junho de 2026
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

b) Compensação de prejuízos acumulados;

c) Do lucro líquido do exercício diminuído da reserva legal e da compensação de prejuízos acumulados, 25% serão destinados a pagamento de dividendos mínimos obrigatórios. Quando sua distribuição, em determinado exercício, não estiver compatível com a situação financeira da companhia, segundo informações dos órgãos da administração à assembleia geral, é destinado à contabilização obrigatória em reserva especial – dividendo não distribuído correspondente ao valor do dividendo mínimo obrigatório; e

d) O restante do lucro líquido do exercício terá como destinação a reserva de retenção de lucros, assim como qualquer ajuste de exercício anterior que ocorra em lucros acumulados. Essa reserva tem por finalidade financiar projetos de investimentos, da companhia, e não podem prejudicar o cálculo dos dividendos mínimos obrigatórios, e pode também ser utilizada para compensação de prejuízos acumulados, ou, ser utilizada conforme determinação dada pelos acionistas em assembleia geral ordinária ou extraordinária.

Segue o cálculo dos dividendos mínimos obrigatórios, assim como o pagamento efetivo de dividendos, e, a movimentação dos ativos líquidos:

Descrição	31/12/2025 DAL Abertura	30/06/2026
Prejuízo Líquido do Exercício	(72.266)	(119.045)
(-) Constituição de Reserva Legal (5%)	-	-
Prejuízo Líquido Ajustado	(72.266)	(119.045)
Dividendos Mínimos Obrigatórios (25%)	-	-
(+) Saldo de Dividendos a Pagar do Exercício Anterior	33	120.813
(+) Dividendos Adicionais Propostos - Exercícios Anteriores (a)	120.781	-
(-) Reversão de Dividendos para Reserva Especial	-	-
(-) Reversão de Dividendos por Prescrição	(1)	-
Dividendos a Pagar	120.813	120.813
Dividendos Pagos	-	113
Dividendos In Natura Pagos	-	120.663
Saldo de Dividendos a Pagar	120.813	37
Ativos Líquidos no início do período	783.559	590.513
(+) Reversão de Dividendos por Prescrição	1	-
(-) Constituição de Dividendos Intermediários	(120.781)	-
(+/-) Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício	(72.266)	(119.045)
Ativos Líquidos no final do período	590.513	471.468

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGP – EM LIQUIDAÇÃO
Notas Explicativas

CNPJ nº 08.960.444/0001-93

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Intermediárias para Entidade em Liquidação
Findas em 30 de junho de 2026
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

(a) O art. 189, § único, da Lei n.º 6.404/1976, estabelece a ordem de absorção dos prejuízos acumulados, a saber: (i) lucros acumulados; (ii) reservas de lucros; e (iii) reserva legal. O dispositivo legal, atribui, por sua vez que o prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido nesta ordem. Neste sentido, as contas de reservas de lucros e reserva de dividendo mínimo obrigatório não distribuído são finalísticos, justamente por serem fundamentadas em lucros de exercícios anteriores não distribuídos sob a forma de dividendos, cujo destino final são os acionistas. Por fim, verifica-se que a CELGP entrará em fase de descontinuidade operacional, portanto as parcelas de dividendos intermediários aos acionistas já seriam uma forma de antecipação da partilha futura, advinda do processo de liquidação já previsto. Assim sendo, é uma situação excepcional que não ensejaria, em tese, o mesmo racional de uma companhia no curso normal das suas atividades.

21.3. Estudos e auditoria independente da distribuição de dividendos intermediários

Conforme define o § 5º do art. 84 do estatuto social, a companhia elaborou estudos com projeção de fluxos de caixa, que foram auditados pela firma TSC Advisory, conforme relatório datado de 27 de janeiro de 2026, que demonstraram a viabilidade da implementação da distribuição de dividendos intermediários no valor de R\$ 120.781 mil, apurados na data base de 31 de outubro de 2025, conforme demonstrações contábeis intermediárias específicas levantadas para esse fim, e deliberado na 75ª e 76ª Assembleia Geral de acionistas, de 24 de novembro e 29 de dezembro de 2025, respectivamente.

O pagamento dos dividendos intermediários foi realizado em março de 2026. O valor dos dividendos intermediários declarados pela companhia não foi atualizado monetariamente, bem como inexistiu incidência de juros, entre a data da declaração dos dividendos intermediários e a data do efetivo pagamento.

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGP – EM LIQUIDAÇÃO
CNPJ nº 08.960.444/0001-93

Notas Explicativas

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Intermediárias para Entidade em Liquidação
Findas em 30 de junho de 2026
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

22. Venda de Ativos e Serviços

A venda de ativos e serviços possuem a seguinte composição por natureza:

Descrição	31/12/2025 DAL Abertura	30/06/2026
Venda de Energia Elétrica	-	7.548
Receita Anual de Geração - RAG	-	6.603
Energia Elétrica de Curto Prazo	-	945
Venda de Serviços	-	48
(-) Tributos sobre a Receita	-	(657)
PIS	-	(117)
Cofins	-	(538)
ISS	-	(2)
(-) Encargos do Consumidor	-	(293)
Pesquisa e Desenvolvimento - P&D	-	(67)
Taxa de Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica - TFSEE	-	(23)
Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos - CFURH	-	(203)
(-) Custo da Venda de Energia Elétrica	-	(558)
Energia Elétrica Comprada para Revenda	-	(76)
Encargos de Transmissão, Conexão e Distribuição	-	(482)
Alienação de Ativos	-	(153.530)
Venda de Participação Societária - Corumbá III	-	68.990
(-) Custo da Venda de Participação Societária - Corumbá III	-	(91.797)
Venda de Participação Societária - Fazenda Velha	-	8.239
(-) Custo da Venda de Participação Societária - Fazenda Velha	-	(7.736)
Venda de Participação Societária - Pantanal	-	42.736
(-) Custo da Venda de Participação Societária - Pantanal	-	(56.399)
Venda de Participação Societária - Lago Azul	-	22.233
(-) Custo da Venda de Participação Societária - Lago Azul	-	(56.179)
Venda de Participação Societária - Firminópolis	-	69.920
(-) Custo da Venda de Participação Societária - Firminópolis	-	(86.127)
Pagamento de Dividendos In Natura - Planalto Solar Park	-	120.663
(-) Custo do Pagamento de Dividendos In Natura - Planalto Solar	-	(189.423)
Venda de Imóvel - Aporte na Planalto - UFV Cachoeira Dourada	-	1.270
(-) Custo da Venda de Imóvel - Aporte na Planalto - UFV	-	(36)
Venda de Veículo - Aporte na Planalto - Caminhonete Ford Ranger	-	116
	-	(147.442)

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGP – EM LIQUIDAÇÃO
Notas Explicativas
CNPJ nº 08.960.444/0001-93

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Intermediárias para Entidade em Liquidação
Findas em 30 de junho de 2026
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

23. Gastos do Período

Os gastos do período possuem a seguinte composição por natureza:

Descrição	31/12/2025 DAL Abertura			30/06/2026		
	Gastos Operacionais	Gastos da Liquidação	Total	Gastos Operacionais	Gastos da Liquidação	Total
Receita Líquida	-	9.949	9.949	-	(4.775)	(4.775)
Receita Anual de Geração - RAG	-	9.782	9.782	-	(4.658)	(4.658)
Energia Elétrica de Curto Prazo	-	1.446	1.446	-	(723)	(723)
(-) PIS	-	(171)	(171)	-	81	81
(-) Cofins	-	(787)	(787)	-	376	376
(-) Pesquisa e Desenvolvimento - P&D	-	(100)	(100)	-	48	48
(-) Taxa de Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica - TFSEE	-	(36)	(36)	-	18	18
(-) Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos - CFURH	-	(185)	(185)	-	83	83
(-) Gastos	-	(39.184)	(39.184)	(16.300)	17.579	1.279
Energia Comprada para Revenda	-	-	-	-	(76)	(76)
Encargos de Transmissão, Conexão e Distribuição	-	(663)	(663)	-	331	331
Pessoal	-	(14.191)	(14.191)	(10.058)	13.079	3.021
Administradores	-	(3.173)	(3.173)	(1.764)	2.494	730
Materiais	-	-	-	(165)	-	(165)
Serviços de Terceiros	-	(20.113)	(20.113)	(2.536)	1.454	(1.082)
Arrendamentos e Aluguéis	-	(694)	(694)	(163)	694	531
Seguros	-	-	-	(543)	-	(543)
Provisões	-	-	-	-	-	-
Recuperação de Despesas	-	-	-	9	-	9
Tributos	-	(339)	(339)	(644)	(401)	(1.045)
Depreciação	-	-	-	(422)	-	(422)
Gastos Diversos	-	(11)	(11)	(14)	4	(10)
	-	(29.235)	(29.235)	(16.300)	12.804	(3.496)

As receitas de liquidação e os gastos de liquidação foram mensuradas e reconhecidas em consonância com o CPC para Entidades em Liquidação. A movimentação, no período, reflete a liquidação e os gastos decorrentes de obrigações reconhecidas, bem como a realização e o reconhecimento das receitas associadas, além do valor da reestimativa e de reversões de gastos e receitas, quando aplicável, conforme nota explicativa nº 19.

24. Resultado Financeiro

O resultado financeiro possui a seguinte composição por natureza:

Descrição	31/12/2025 DAL Abertura	30/06/2026
Despesas Financeiras	-	(218)
Multas e Acréscimos Moratórios	-	(13)
Juros de Arrendamento	-	(1)
Variações Monetárias	-	(204)
Receitas Financeiras	-	13.977
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	14.366
Multas e Acréscimos Moratórios	-	3
Variações Monetárias	-	330
(-) IOF	-	(38)
(-) PIS	-	(96)
(-) COFINS	-	(588)
	-	13.759

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGP – EM LIQUIDAÇÃO
CNPJ nº 08.960.444/0001-93

Notas Explicativas

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Intermediárias para Entidade em Liquidação
Findas em 30 de junho de 2026
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

25. Remuneração dos Administradores e Empregados

O pessoal-chave da administração inclui os conselheiros de administração, os conselheiros fiscais, os diretores, e os membros do comitê de auditoria estatutário.

Nos termos da deliberação ocorrida na 77ª Assembleia Geral Extraordinária de acionistas (art. 208, §1º, da Lei n.º 6.404/1976), foi recebida a indicação do atual Diretor Executivo de Liquidação de Estatais – Sead, Sr. Bruno Batista Silva, e o nomeou Liquidante da CELGP para entrar em exercício na data de publicação do respectivo Decreto Governamental de nomeação.

A remuneração de empregados e dirigentes da CELGP observam os critérios estabelecidos no Plano de Cargos e Remuneração – PCR.

No período findo em 30 de junho de 2026, a CELGP não possuía empregados e diretores.

A remuneração do conselho de administração, conselho fiscal, comitê de auditoria estatutário e liquidante, relativos ao período findo em 30 de junho de 2026, está devidamente fixada por Assembleia Geral Ordinária, concomitante à Assembleia Geral Extraordinária de acionistas, de 30 de abril de 2026:

Descrição	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Liquidante	Total
Número de membros	9	5	1	15
Remuneração fixa mensal individual	6	6	59	71
Remuneração fixa mensal Total	53	29	59	141
Valor total da remuneração anual (por órgão)	636	353	707	1.697

Descrição	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Liquidante
Número de membros	9	5	1
Valor da maior remuneração individual	6	6	59
Valor da menor remuneração individual	6	6	59
Valor médio da remuneração individual	6	6	59

Os gastos com a remuneração do liquidante é assumida pela Diretoria Executiva de Liquidação de Estatais – Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGP – EM LIQUIDAÇÃO
Notas Explicativas

CNPJ nº 08.960.444/0001-93

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Intermediárias para Entidade em Liquidação
Findas em 30 de junho de 2026
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)**25.1. Programa de Demissão Voluntária – PDV e Rescisão dos Assessores (Cargos Comissionados)**

A CELGP, com base na deliberação e no encaminhamento efetuado pelo seu Conselho de Administração na 212ª Reunião, de 12 de dezembro de 2025, instituiu o Programa de Demissão Voluntária – PDV, cujo regulamento previu adesões até 07 de janeiro de 2026.

O custo efetivo com as verbas indenizatórias dos funcionários que saíram no PDV, foi no montante de R\$ 6.741 mil, já acrescido das verbas rescisórias na modalidade de “dispensa sem justa causa – empregador” com aviso prévio indenizado, multa rescisória sobre o montante dos depósitos do FGTS, e, de outras verbas rescisórias por imposição legal.

Em abril de 2026 ocorreu as rescisões dos cargos comissionados (assessores) da CELGP.

Além disto, a sistemática de aproveitamento do quadro de pessoal, conforme deliberação na 76ª Assembleia Geral Extraordinária de acionistas, de 29 de dezembro de 2025, estabeleceu que o pessoal remanescente, ou seja, que não aderiu ao PDV, fosse transferido integralmente à Planalto Solar Park S.A., precedida de análise da necessidade quantitativa e qualitativa destes recursos humanos.

26. Seguros

A CELGP, em 30 de junho de 2026, não tem contratada apólices de seguro dos bens e instalações vinculados aos contratos de concessão das atividades de geração. A companhia adota uma política preventiva com relação à contratação de seguros, procurando colocar os ativos da geração devidamente assegurados, dentro da matriz de risco. Contudo, por se tratar de uma barragem do final da década de 50 e uma usina do início da década de 90, quase que totalmente depreciadas contabilmente, mas em boas condições operacionais, não tem encontrado no mercado de seguradoras, empresas que se disponham a efetuar o seguro patrimonial.

De mais a mais, sabendo da impossibilidade de contratação do seguro patrimonial, para usinas de elevada idade e depreciados equipamentos, o poder concedente, desde 2020, não tem incluído cláusula de seguros nos contratos de concessão e prestação de serviços, fato que não tem impedido as tentativas da CELGP de assegurar seus bens. Por esses motivos, em 30 de junho de 2026, a companhia não possui cobertura de seguro para esses ativos.

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGP – EM LIQUIDAÇÃO
Notas Explicativas
CNPJ nº 08.960.444/0001-93

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Intermediárias para Entidade em Liquidação
Findas em 30 de junho de 2026
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Em 30 de junho de 2026, as apólices de seguro existentes, especificadas por modalidade de risco e data de vigência, estão demonstradas no quadro seguir:

Risco	Vigência	Importância Segurada	Prêmio
Risco Operacional (D&O)	03/02/2026 a 03/02/2027	10.000	86
Patrimonial	23/03/2026 a 23/03/2027	4.840	2
Garantia Judicial	02/05/2026 a 02/05/2030	18.332	440
			528

27. Riscos Operacionais

Os principais fatores de risco que afetam a CELGP são os seguintes:

27.1. Risco de crédito

O risco de crédito surge da possibilidade de a CELGP vir a incorrer em perdas resultantes do não recebimento de valores faturados a clientes. Esse risco está intimamente relacionado com fatores internos e externos e para reduzir esse tipo de risco a companhia atua na gerência das contas a receber, implementando políticas específicas de cobrança.

27.2. Risco quanto à escassez de energia

Trata-se de risco de déficit de energia, decorrente de condições climáticas desfavoráveis quanto à não ocorrência de chuvas, dado que a matriz energética brasileira está baseada em fontes hídricas. Estiagem prolongada influenciam o volume de água em estoque nos reservatórios das usinas que, em níveis críticos, elevam o risco de desabastecimento de energia. Neste cenário, eventuais impactos no consumo de energia elétrica podem ocasionar perdas em razão da redução de receitas para a CELGP.

Verifica-se que as principais bacias hidrográficas do país, onde estão localizados os reservatórios das regiões Sudeste, Nordeste e Centro-Oeste, tem enfrentado situações climáticas adversas nos últimos anos, levando os órgãos responsáveis pelo setor a adotarem medidas de otimização dos recursos hídricos para garantir o pleno atendimento ao sistema elétrico. Com base nestas perspectivas, e em relação ao risco de curto prazo, o Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico – CMSE tem apontado equilíbrio entre a demanda e a oferta de energia, mantendo os índices dentro da margem de segurança. Por outro lado, esse risco é calculado mensalmente pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS que, segundo informações do plano mensal de operação divulgado no site www.ons.org.br ainda não prevê um programa de racionamento para os próximos dois anos.

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGP – EM LIQUIDAÇÃO
Notas Explicativas

CNPJ nº 08.960.444/0001-93

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Intermediárias para Entidade em Liquidação
Findas em 30 de junho de 2026
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)**28. Evento Subsequente**

Em 24 de julho de 2026, a CELGP encaminhou a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL - Superintendência de Fiscalização Econômica, Financeira e de Mercado (SFF) o ofício PR 083/2026, com fundamento no Módulo I do Anexo I da Resolução Normativa ANEEL nº 948, de 16 de novembro de 2021, requerendo a concessão de anuência prévia para redução de capital social, considerando a regularidade societária da operação, a suficiência da instrução documental, a preservação da capacidade econômico-financeira da companhia e a ausência de impacto sobre o processo de liquidação, a regularidade e a segurança dos serviços públicos de geração de energia elétrica, no montante de R\$ 200.000 mil.

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGP – EM LIQUIDAÇÃO
Notas Explicativas
CNPJ nº 08.960.444/0001-93

Demonstrações Contábeis Intermediárias para Entidade em Liquidação

Findas em 30 de junho de 2026

Autorização para Apresentação das Demonstrações Contábeis Intermediárias p/ Entidade em Liquidação

AUTORIZAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INTERMEDIÁRIAS PARA ENTIDADE EM LIQUIDAÇÃO

As demonstrações contábeis intermediárias para entidades em liquidação findas em 30 de junho de 2026, da Companhia Celg de Participações – CELGP, foram aprovadas e autorizadas para divulgação pelo Liquidante em 12 de agosto de 2026 e serão apreciadas pelo Conselho Fiscal em 13 de agosto de 2026.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente: Savio de Faria Caram Zuquim

Membros: Savio de Faria Caram Zuquim, Renato Rodrigues de Lyra, David Aires Leste, Leonardo Lopes Saad, Breno do Carmo Moreira Vieira, Dionizio Jerônimo Alves, Enio Landim Dantas, e, Leandro Neves de Oliveira Bando.

CONSELHO FISCAL

Presidente: Daniel Garcia de Oliveira

Membros: Daniel Garcia de Oliveira, Marcio Cesar Pereira, Marcos Tadeu de Andrade, e, Rafael de Souza Morsch.

Goiânia-GO, 12 de agosto de 2026.

Bruno Batista Silva
Liquidante da CELGP
CPF nº 011.810.451-93

Eduardo José dos Santos
Contador CRC-GO 013496/O-8
CPF nº 767.706.561-91

Pareceres e Declarações / Relatório da Revisão Especial - Com Ressalva

Aos

Acionistas, Conselheiros e Liquidante da
Companhia CELG de Participações – CELGP “Em liquidação”
Goiânia - GO

Introdução

Revisamos as informações contábeis intermediárias, da Companhia CELG de Participações – CELGP “Em liquidação” (“companhia” ou “CELGP”), contidas no Formulário de Informações Trimestrais (ITR) referente ao trimestre findo em 30 de junho de 2026, que compreendem a demonstração dos ativos líquidos em 30 de junho de 2026 e as respectivas demonstrações das mutações dos ativos líquidos e dos fluxos de caixa para o período de seis meses findo naquela data, incluindo as notas explicativas.

A administração da companhia é responsável pela elaboração das informações contábeis intermediárias de acordo com o CPC 21 (R1) – Demonstração Intermediária, a norma internacional IAS 34 – Interim Financial Reporting, emitida pelo International Accounting Standards Board (IASB), e o CPC para Entidades em Liquidação, assim como pela apresentação dessas informações de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários, aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais (ITR) para entidade em liquidação. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações contábeis intermediárias com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Exceto quanto ao descrito nos parágrafos seguintes, conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 - Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e ISRE 2410 - Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity, respectivamente). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis, e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, consequentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

Base para conclusão com ressalva

Processo de acompanhamento das alienações de participações societárias – TCE-GO

Conforme divulgado nas notas explicativas nºs 1.2 a 1.6 e 7, a CELGP concluiu as alienações e baixas das participações societárias contempladas no Edital CELGP nº 01/2025 (100% das ações de emissão da Firminópolis Transmissão S.A., 100% das ações de emissão da Lago Azul Transmissão S.A., 49% das ações de emissão da Pantanal Transmissão S.A., 20% das ações de emissão da Energética Fazenda Velha S.A., e 25% das ações ordinárias e 50% das ações preferenciais ambas de emissão da Energética Corumbá III, totalizando 37,5% do capital social da companhia), que estavam classificadas no ativo não circulante mantido para venda.

A administração da companhia tomou conhecimento do Relatório Parcial de Acompanhamento de Conformidade nº 01/2025 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás (Processo nº 202400047004186), datado de 11 de setembro de 2025, que identificou indícios e a possibilidade de inconsistências e distorções na metodologia, fundamentos e cálculos da avaliação econômico-financeira, e, consequentemente, na definição dos valores mínimos de alienação das investidas. Em decorrência desse fato, se faz necessária a realização, por firma independente, de determinados procedimentos adicionais e extensivos de auditoria para concluir sobre a adequação dos valores decorrentes dos cálculos da avaliação econômico-financeira das investidas, definição dos valores mínimos de alienação das investidas e, seus efeitos sobre os saldos contábeis das informações contábeis intermediárias, os quais não foram executados até essa data.

Considerando que se trata de um relatório parcial de acompanhamento de conformidade do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, portanto, sem conclusão definitiva até a presente data, os possíveis impactos decorrentes da resolução final deste tema, se houver, sobre as informações contábeis intermediárias da companhia relativas ao período findo em 30 de junho de 2026 não são conhecidos. Consequentemente, não nos foi possível determinar se havia necessidade de ajustes ou divulgações complementares em decorrência deste assunto, nas referidas informações contábeis intermediárias.

Conclusão com ressalva sobre as informações intermediárias

Com base em nossa revisão, com exceção dos efeitos do assunto mencionado no parágrafo anterior intitulado “Base para conclusão com ressalva”, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações contábeis intermediárias acima referidas não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com o CPC 21 (R1), o IAS 34 e o CPC para Entidades em Liquidação, aplicáveis à elaboração de Informações Trimestrais (ITR), e apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários para entidade em liquidação.

Ênfases

(a) Companhia em liquidação

Chamamos a atenção para as notas explicativas nºs 1.2 a 1.6, pois foi materializada na 77ª Assembleia Geral Extraordinária de acionistas, de 13 de março de 2026, a dissolução e liquidação da CELGP nos termos do art. 206, inciso I, alínea "c", da Lei nº 6.404/1976. A expectativa da administração é que a extinção definitiva da companhia ocorra até o mês de fevereiro de 2027. Nossa conclusão não está modificada quanto a esse assunto.

(b) Planalto Solar Park S.A.

Conforme notas explicativas nº 1.9 e 10.1, e foi deliberado na 76ª Assembleia Geral Extraordinária de acionistas, a CELGP adquiriu em 08 de janeiro de 2026 a totalidade das ações da Planalto Solar Park S.A., passando a deter integralmente o seu controle acionário, e logo após aumentou o capital social, no montante de R\$ 131.987 mil. Nossa conclusão não contém modificação em relação a esse assunto.

(c) Nível de segurança da barragem da PCH Rochedo

Conforme nota explicativa nº 1.10, o nível de segurança da barragem PCH Rochedo está classificada como de classe "A", com nível de segurança de "atenção", requerendo monitoramento e reparos das anomalias, conforme estudo independente de estabilidade - GP2665 – RE-INS-2665-001_rev06. A CELGP deu início as ações de reparo e recuperação definidas no relatório do estudo de estabilidade das barragens de terra e concreto (GP2665 – RE-CON-2665-002-R04). Nossa conclusão não está modificada em relação a esse assunto.

(d) Seguros dos principais ativos da companhia

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 26, pois a CELGP não mantém apólices de seguro patrimonial para os ativos e instalações vinculadas aos contratos de concessão das atividades de geração de energia elétrica, em virtude de não ter encontrado no mercado seguradora interessada em firmar contrato de seguro. Nossa conclusão não está modificada quanto a esse assunto.

(e) Evento subsequente

Conforme nota explicativa nº 27, a CELGP encaminhou a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL - Superintendência de Fiscalização Econômica, Financeira e de Mercado (SFF) o ofício PR 083/2026, datado de 24 de julho de 2026, requerendo a concessão de anuência prévia para redução de capital social no montante de R\$ 200.000 mil. Nossa conclusão não está modificada em relação a esse assunto.

Outros assuntos

(i) Demonstração do valor adicionado

As informações trimestrais acima referidas incluem as demonstrações do valor adicionado (DVA) referentes ao período de seis meses findo em 30 de junho de 2026, elaboradas sob a responsabilidade da administração da CELGP e apresentadas como informação suplementar para fins de IAS 34. Essas demonstrações foram submetidas a procedimentos de revisão executados em conjunto com a revisão das informações trimestrais, com o objetivo de concluir se elas estão conciliadas com as informações contábeis intermediárias e registros contábeis, conforme aplicável, e se sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Com base em nossa revisão, exceto quanto ao exposto na ênfase (f) deste relatório, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que essas demonstrações do valor adicionado não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nessa norma e de forma consistente em relação às informações contábeis intermediárias tomadas em conjunto.

(ii) Demonstração das Mutações dos Ativos Líquidos Complementar

As informações trimestrais anteriormente referidas incluem a Demonstração das Mutações dos Ativos Líquidos Complementar, referente ao período de seis meses findo em 30 de junho de 2026, elaboradas sob a responsabilidade da administração da CELGP e apresentada como informação suplementar para fins do Pronunciamento Técnico CPC para Entidades em Liquidação. Essa demonstração foi submetida a procedimentos de revisão executados em conjunto com a revisão das informações trimestrais para entidade em liquidação, com o objetivo de concluir se elas estão conciliadas com as informações contábeis intermediárias e registros contábeis, conforme aplicável, e se sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC para Entidades em Liquidação. Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que essa demonstração das mutações dos ativos líquidos complementar não foi elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nessa norma e de forma consistente em relação às informações contábeis intermediárias tomadas em conjunto para entidade em liquidação.

(iii) Demonstrações contábeis de 30 de junho e 31 de dezembro de 2025

As demonstrações contábeis intermediárias da CELGP para o período de seis meses findo em 30 de junho de 2025, foram por nós revisadas, com a emissão de relatório datado de 11 de agosto de 2025, com conclusão sem modificação de opinião e com parágrafos de ênfases; e as demonstrações contábeis findas em 31 de dezembro de 2025 também por nós auditadas, e sobre as quais emitimos relatório datado de 25 de março de 2026, com ressalvas sobre os seguintes assuntos: (i) mensuração de participações societárias mantido para venda; e (ii) cálculo de dividendos intermediários; e parágrafos de ênfases.

Maceió/AL, 12 de agosto de 2026.

C O N V I C T A

Auditores Independentes S/S Ltda

CRC/AL nº 196 - CVM nº 7.706 - CNAI-PJ nº 62

Carlos Henrique do Nascimento

Contador

CRC/AL nº 3.376 - CNAI nº 594

Pareceres e Declarações / Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras

O Liquidante da Companhia Celg de Participações – CELGP, em cumprimento ao disposto no art. 27, inciso V, da Resolução CVM n.º 80, de 29 de março de 2022, e às disposições estatutárias, declara que reviu e discutiu as opiniões expressas no relatório dos auditores independentes, concordando parcialmente com o relatório emitido pela Convicta Auditores Independentes S.S. Ltda., datado de 11 de agosto de 2026, referente às demonstrações contábeis intermediárias para entidades em liquidação findas em 30 de junho de 2026.

Após a devida análise, o Liquidante manifesta concordância parcial com o referido relatório, pela razão técnica exposta a seguir.

Ressalva relacionada ao processo de acompanhamento das alienações de participações societárias

A divergência refere-se à base para conclusão com ressalva que menciona as notas explicativas nºs 1.2 a 1.6 e 7, associadas ao Relatório Parcial de Acompanhamento de Conformidade nº 01/2025, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás, no contexto do processo de desestatização e alienação das participações societárias da CELGP.

O Liquidante reconhece a relevância institucional do acompanhamento realizado pelo órgão de controle externo. Contudo, destaca que o referido relatório possui natureza preliminar, não contendo, até a presente data, conclusão definitiva, tampouco determinação de ajustes contábeis, invalidação de metodologias ou impugnação formal dos valores utilizados no processo de alienação.

As notas explicativas nºs 1.2 a 1.6 e 7, constituem um conjunto informacional coeso, que descreve de forma adequada: a classificação contábil dos ativos como ativo não circulante mantido para venda, nos termos do CPC 31; os fundamentos econômicos e jurídicos da mensuração adotada; e os eventos subsequentes relevantes, em conformidade com os princípios de transparência, tempestividade e relevância.

Adicionalmente, a mensuração dos referidos ativos foi suportada por laudos de avaliação elaborados por empresa independente, bem como pelos preços mínimos ratificados em edital público de alienação, o que reforça a inexistência, até o momento, de distorção contábil identificada ou de limitação efetiva de escopo, nos termos da NBC TA 705.

Dessa forma, entende o Liquidante que o assunto poderia ser adequadamente tratado como parágrafo de ênfase, sem necessidade de modificação da conclusão, respeitada, contudo, a avaliação prudencial adotada pelos auditores independentes.

Goiânia-GO, 12 de agosto de 2026.

Bruno Batista Silva
Liquidante da CELGP
CPF nº 011.810.451-93

Pareceres e Declarações / Declaração dos Diretores sobre o Relatório do Auditor Independente

O Liquidante da Companhia Celg de Participações – CELGP, em cumprimento ao disposto no art. 27, inciso VI, da Resolução CVM n.º 80, de 29 de março de 2022, e às disposições estatutárias, declara que reviu, discutiu e concordou com as demonstrações contábeis intermediárias para entidade em liquidação findas em 30 de junho de 2026.

Goiânia-GO, 12 de agosto de 2026.

Bruno Batista Silva
Liquidante da CELGP
CPF nº 011.810.451-93